



LEVANTAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS  
MULHERES NO ESTADO DO PIAUÍ

## **RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**TC/012445/2023**

**Exercício de Referência:** 2022/2023

**Tipo de processo** Fiscalização - Levantamento

**Relator(a)** Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

**Procurador(a)** Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

**Ato originário:** Resolução TCE/PI nº 15/2023, atualizada pela Resolução 31/2023.

**Objetivos:**

O objetivo geral desta fiscalização consiste em elaborar o diagnóstico sobre a efetivação das políticas públicas destinadas às mulheres e identificar os problemas enfrentados para subsidiar futuras auditorias.

**Composição da equipe de fiscalização:**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Flávia Laíssa Rocha Moraes – Auditora de Controle Externo	97.845
Chrystianne Portela De Mello Rocha – Auditora de Controle Externo	02.106
Maria Clara de Sena Rosal Martins – Consultora de Controle Externo	98.610
<b>Supervisora</b> Ângela Vilarinho da Rocha Silva	
<b>Credenciamento</b> Portaria nº 859/2023	

Período de realização dos trabalhos: 01/11/2023 a 31/01/2024

Volume de Recursos Fiscalizados: R\$ 11.022.565,00

## ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

### - Figuras

Figura 2-1 – Evolução do tratamento dos direitos das mulheres no Brasil.....	10
Figura 3-1 – População residente no Piauí segundo os sexos e grupos de idade.....	13
Figura 3-2 – Evolução da população de mulheres negras no Piauí em 10 anos.....	14
Figura 3-3- Expectativa de vida aos 60 anos no Piauí.....	16
Figura 3-4- Taxa de Homicídios de Mulheres no Piauí.....	17
Figura 3-5 – Taxa de feminicídio no Piauí.....	17
Figura 3-6 – Quantidade de vítimas de estupro e estupro de vulnerável no Piauí.....	18
Figura 3-7 – Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.....	21
Figura 3-8 – Organograma da secretaria Estadual de Políticas para as mulheres do Piauí .....	23
Figura 3-9- Evolução das taxas de mortalidade feminina no Piauí.....	27
Figura 3-10 - Percentual de Homens e Mulheres socialmente pobres no Brasil no período de 2012 a 2021.....	32
Figura 3-11 – Metas físicas estabelecidas no PPA para 200-2023.....	33
Figura 3-12 - Frequência absoluta e média mensal dos boletins de ocorrência registrados nas DEAMs do Piauí (2019-2022).....	40
Figura 3-13 - Distribuição espacial das mortes violentas de mulheres no Piauí (2021- junho de 2022).....	42
Figura 3-14 - Distribuição espacial dos feminicídios no PI (2021 – junho de 2022).....	42
Figura 3-15 – Gráfico – Evolução da relação percentual entre os valores planejados e executados relativos às políticas para as mulheres.....	48
Figura 3-16 – Valores planejados e executados por ação.....	48
Figura 3-17 – Incremento orçamentário no período 2021/2022 / Despesa Orçamentária empenhada, liquidada a paga 2019-2022. ....	50
Figura 3-18 – Valor Previsto PPA x Valor realizado por Ação / Valor executado por projeto.....	51

### - Tabelas

Tabela 1 – Objetivos do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí.....	11
Tabela 2 – Estudantes no Estado do Piauí, por idade e sexo.....	15
Tabela 3- Taxas de analfabetismo no Piauí, por idade e sexo.....	15
Tabela 4 – OPM'S em funcionamento no Estado do Piauí.....	19

Tabela 5 - sobre crimes contra as mulheres no Brasil – Anuário Brasileiro de Segurança Pública.....	37
Tabela 6 - sobre crimes contra as mulheres no Piauí – Anuário Brasileiro de Segurança Pública.....	37
Tabela 7 – Estatísticas de ligações para o 190 e medidas protetivas de urgência - Brasil .....	38
Tabela 8 – Estatísticas de ligações para o 190 e medidas protetivas de urgência - Piauí .....	38
Tabela 9 - Frequência mensal de crimes contra a mulher no Piauí (2022).....	41
Tabela 10 – Análise entre os valores previstos e os executados no tocante às políticas para as mulheres.....	47

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
1.1. Objetivo e Escopo .....	5
1.2. Metodologia.....	6
2. VISÃO GERAL DO OBJETO E BASE NORMATIVA.....	7
3. LEVANTAMENTO DO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ESTADO DO PIAUÍ.....	12
3.1. Dados Gerais.....	12
3.2. A política para as mulheres no âmbito do Estado do Piauí.....	24
3.2.1. SAÚDE.....	24
3.2.2. EDUCAÇÃO.....	28
3.2.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	30
3.2.4. SEGURANÇA.....	35
3.3. POLÍTICAS PARA AS MULHERES E O ORÇAMENTO PÚBLICO .....	47
4. POSSÍVEIS TEMAS DE AUDITORIA .....	52
5. CONCLUSÃO .....	58
6. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS .....	59

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Objetivo e Escopo

A questão fundamental do levantamento reside em verificar quais são as principais iniciativas públicas em vigor com foco no combate à desigualdade de gênero e na promoção do empoderamento das mulheres. A partir do escopo geral, e para delimitar aspectos relevantes das políticas, foram consubstanciados os objetivos específicos com base nas seguintes questões:



a) Quais as iniciativas públicas estaduais e municipais em vigor voltadas ao combate à desigualdade de gênero e à promoção do empoderamento das mulheres, como são organizadas, quais seus principais objetivos, produtos, resultados e óbices para sua efetividade?



b) Os recursos financeiros, humanos e técnicos alocados para as políticas públicas para as mulheres são suficientes para assegurar uma adequada e efetiva execução dessas iniciativas?



c) Quais os mecanismos criados para acompanhar e avaliar a efetividade dessas políticas, bem como para compartilhar esses dados e informar às partes interessadas e ao público os resultados das ações, visando o aperfeiçoamento das políticas?

Não é escopo deste levantamento retratar as políticas públicas que ainda não foram implementadas, bem como avaliar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão. Este trabalho também não se destina a apurar eventuais irregularidades nem execução de despesa.

Devido à natureza do trabalho, que visa apontar objetos de controle a serem oportunamente auditados, não será realizada análise detida de causas para problemas eventualmente detectados nas iniciativas estudadas, o que deverá ser feito somente em futuras auditorias, a serem definidas com base no levantamento.

## 1.2. Metodologia

O Levantamento é um dos instrumentos de fiscalização disponíveis para serem realizados pelo controle externo. Possui arrimo jurídico no artigo 177, IV, c/c artigo 181 da Resolução TCE-PI nº 13/2011 (Regimento Interno), bem como regulamentação através da Resolução TCE/PI Nº 10/2020, de 10 de setembro de 2020, tendo como finalidades: (i) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, dos programas e das ações governamentais sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial; (ii) definir o objeto de futura fiscalização; (iii) indicar os meios e os instrumentos a serem aplicados em futura fiscalização e (iv) avaliar a viabilidade da realização da fiscalização.

O presente trabalho fundamenta-se na necessidade da verificação da efetividade das ações, programas, projetos e atividades destinadas às mulheres no Estado do Piauí. Para isso, compreendeu a existência de políticas públicas direcionadas às mulheres, em especial relacionadas às áreas da saúde, educação, assistência social e segurança nos exercícios de 2022 e 2023.

Durante a fase de **PLANEJAMENTO** foram usadas várias estratégias metodológicas, entre as quais se destacam:

- a) Revisão da legislação e de documentos que regulamentam a atuação dos órgãos;
- b) Revisão de artigos e de processos de outros TCs referentes à temática;
- c) Análise de informações cadastradas no SIAFE e em Sistemas Internos;
- d) Preenchimento do Canva de Fiscalização em equipe;

- e) Análise Estatística
- f) Cruzamento eletrônico de dados
- g) Exame documental
- h) Indagação escrita por e-mail e por aplicativos de comunicação
- i) Solicitação de documentos
- j) Solicitação de informações

A metodologia utilizada durante a **EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO** compreendeu:

- a) Análise de documentos compartilhados com esta equipe de fiscalização;
- b) Reuniões de representantes da DFPP4 com representante de órgãos estaduais, a fim de obter informações acerca de políticas públicas voltadas para as mulheres no Estado do Piauí;
- c) Análise documental;
- d) Pesquisa via internet.

## **2. VISÃO GERAL DO OBJETO E BASE NORMATIVA**

O direito internacional dos direitos humanos tem estabelecido normas e padrões que obrigam os Estados a adotarem medidas voltadas ao empoderamento das mulheres e ao combate às desigualdades de gênero.

Na história recente, a Carta das Nações, de 24/10/1945, em seu preâmbulo, anunciava a fé de seus signatários, entre diversos outros aspectos relativos aos direitos humanos, “na igualdade de direitos dos homens e das mulheres”. Essa igualdade acabou materializada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10/12/1948, em que a Organização das Nações Unidas (ONU), por intermédio do endosso de seus membros, reconheceu a igualdade entre todos os seres humanos, entre homens e mulheres, sem quaisquer distinções.

Em 18/12/1979, a ONU adotou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw), que é comumente tratada como



a “lei internacional” dos direitos das mulheres. A Convenção se baseia no compromisso dos Estados signatários de promover e assegurar ao homem e à mulher a igualdade de gozo de direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos, bem como de eliminar todos os tipos de discriminação contra a mulher. A Convenção foi ratificada pelo Brasil em março de 1981, com reservas, e promulgada, em 20/3/1984, por meio do Decreto nº 89.460. As reservas foram retiradas em dezembro de 1994, tendo sido a convenção novamente promulgada, em 13/9/2002, pelo Decreto nº 4.377.

A importância de acabar com todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas é essencial, segundo o Programa das Nações Unidas (PNUD), para acelerar o desenvolvimento sustentável, além de ser um direito humano básico. É comprovado que o empoderamento de mulheres e meninas possui um efeito multiplicador e ajuda a promover o crescimento econômico e o desenvolvimento em nível mundial. De igual maneira, a Organização das Nações Unidas (ONU) afirma que a igualdade entre os gêneros é base necessária para conseguir um mundo pacífico, próspero e sustentável. Conquanto tenham ocorrido avanços em nível mundial em relação à igualdade de gêneros, graças aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), as mulheres e as meninas ainda sofrem discriminação e violência.

No Brasil, foi criada em 1º de janeiro de 2003 a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) por meio da Medida Provisória 103, convertida na Lei 10.683/2003. Na sua concepção original, ficou encarregada da coordenação e articulação de políticas para mulheres, combate à discriminação de gênero e à promoção da igualdade, entre outras atribuições relacionadas.

Não obstante, a criação da SPM ocorreu como o coroamento de um longo e árduo processo de organização e lutas das mulheres brasileiras, que na vigência da ditadura militar, com coragem e determinação, passaram a ocupar importantes espaços, principalmente após o ano de 1975 (oficialmente declarado pela ONU como ano Internacional da Mulher), “que propiciou o cenário que permitiu a visibilidade do movimento feminista” (Gonçalves, 2018).

Ademais, no período de 1980 a 1990, com o avanço do movimento de mulheres em todo o mundo, importantes conquistas ocorreram no Brasil. A exemplo, em 1985 surgiu a primeira Delegacia da Mulher em São Paulo, antecedendo a criação de delegacias em outros vários estados. Em 1988 ocorreu o Primeiro Encontro Nacional de Mulheres Negras e a nova Constituição Brasileira passou a reconhecer a igualdade en-

tre mulheres e homens, como cidadãs e cidadãos iguais perante a lei, principalmente em direitos, uma vez que em deveres sempre suportaram mais.

A histórica desigualdade entre homens e mulheres foi legalmente abolida com a Constituição de 1988, como resultado de pressões da pauta feminista, em um momento em que outros movimentos surgem/ressurgem no Brasil, inclusive político-partidários, como resultado do processo de (re) democratização que se seguiu ao fim da ditadura militar (1985), com a emergência de novas forças sociais organizadas e com a eleição de um presidente pela via direta.

Em 1996 é criado o sistema de cotas, pelo Congresso Nacional, que obriga os partidos a inscrever nas eleições pelo menos 20% de mulheres. Muitos partidos incorporam a pauta feminista, mulheres são eleitas e são criadas diversas organizações de mulheres em todo o Brasil.

A criação da Secretaria Especial de Política para Mulheres resultou desta trajetória de lutas dos movimentos feministas e de mulheres, ocupando um lugar importante no que diz respeito ao incentivo para a implementação de políticas de combate à desigualdade de gênero. O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, aprovado na 2ª Conferência em 2007, foi subsídio importante para as discussões da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Este II Plano foi o resultado da mobilização de quase 200 mil brasileiras que participaram, em todo o país, das Conferências Municipais e Estaduais e elegeram 2.700 delegadas para a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (II CNPM), realizada em agosto de 2007. O II PNPM expressa a vontade política do Governo Federal de então em reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.

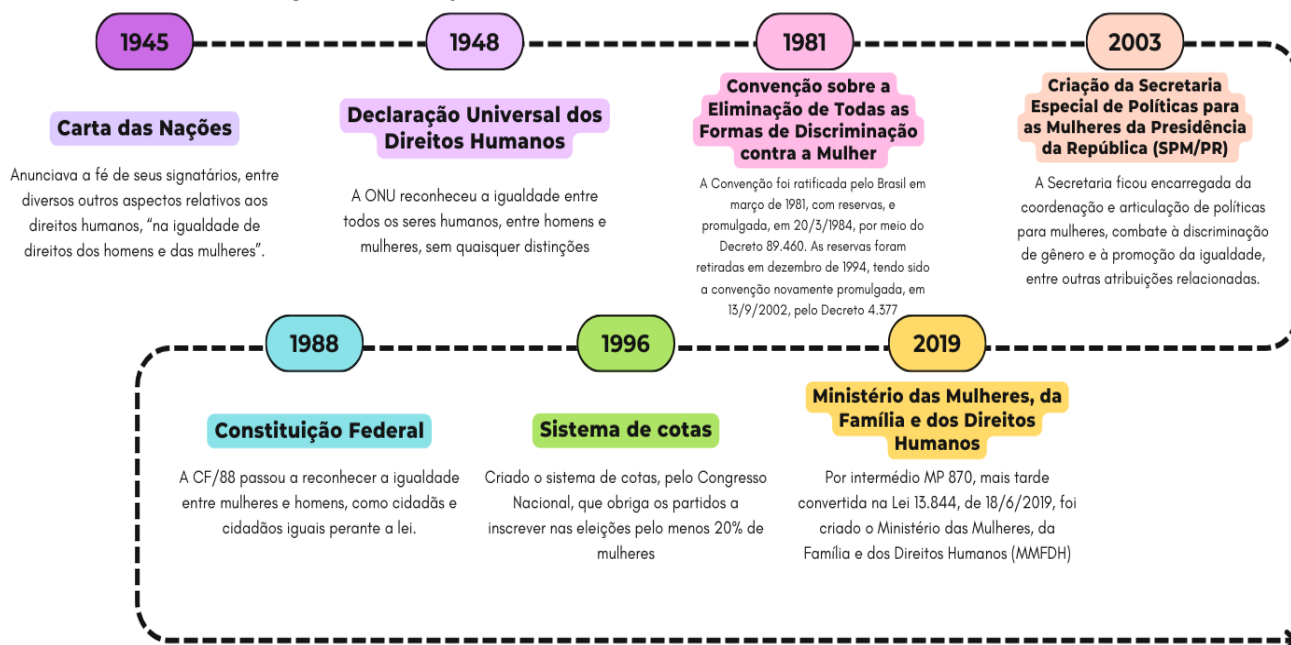
No aniversário de dez anos do I PNPM, a Secretaria de Política para Mulheres lançou os princípios orientadores do PNPM 2013-2015, e considerou que o Plano permanecia como “[...] um marco no processo de consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres”, pois se tratava de um instrumento que reforçava “[...] o princípio de que em um Estado plenamente democrático a condição da participação social, sobretudo das mulheres, é constitutiva de todas as fases do ciclo das políticas públicas.”.

Em 02/10/2015, por intermédio da MP 696, a SNPM perdeu o status de ministério e passou a integrar o então criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MIRDH). Após a conversão da MP na Lei 13.266, de 5/4/2016, o MIRDH foi extinto, tendo sido transferido ao Ministério da Justiça e Cidadania a responsabilidade pelas políticas públicas para mulheres.

Em 2/2/2017, por intermédio da MP 768, foi criado o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), que assumiu a responsabilidade pelas políticas para mulheres. Essa estrutura subsistiria apenas até 31/5/2017, quando, em razão da MP 782, a política para mulheres foi transferida à Secretaria de Governo da Presidência da República. Pouco tempo depois, em 20/6/2018, por meio do Decreto 9.417, o encargo foi repassado ao MDH.

Finalmente, em 1/1/2019, por intermédio MP 870, mais tarde convertida na Lei 13.844, de 18/6/2019, foi criado o Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). O MMFDH é responsável pela articulação interministerial e inter-setorial das políticas de promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil. Está estruturado em oito unidades finalísticas, uma das quais, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Na forma do art. 13 do Decreto 10.174, de 13/12/2019, que fixa a estrutura regimental do MMFDH, compete à SNPM, essencialmente, as mesmas atribuições fixadas quando de sua criação: coordenação e articulação de políticas para mulheres, combate à discriminação de gênero, promoção da igualdade, proposição do aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência, entre outras atribui-

Figura 2-1 – Evolução do tratamento dos direitos das mulheres no Brasil



ções relacionadas.

Vejamos a síntese do abordado acerca da evolução do tratamento dos direitos das mulheres no Brasil:

Por conseguinte, no que tange ao Estado do Piauí, o processo de afirmação e fortalecimento dos espaços institucionais e de poder para as mulheres tem um momento importante com a criação, no âmbito Estadual, da Coordenadoria de Estado de Políticas Públicas para as Mulheres do Piauí (CEPM), por meio da lei nº 6.465, de 19 de dezembro de 2013, recentemente elevada à categoria de Secretaria de Estado através da Lei nº 7.883/2022, voltada a planejar, coordenar, executar e articular políticas públicas para as mulheres piauienses voltadas a reforçar valores de equidade de gênero, atuando de forma mais urgente com foco na redução da violência contra a mulher.

No ano de 2022 a citada coordenadoria elaborou o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM-PI), citando como objetivos do Estado do Piauí:

Tabela 1 – Objetivos do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí

<b>Objetivo 01</b>	Proporcionar as condições e as oportunidades para a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres, em todas as instâncias e todos os espaços da sociedade piauiense, como promotoras ativas do processo de desenvolvimento do Estado, na superação da discriminação, na eliminação das diferenças de gênero, na erradicação da pobreza e no fomento ao bem-estar social.
<b>Objetivo 02</b>	Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens em todos os níveis e modalidades de ensino, consolidando na política educacional as perspectivas de superação de todas as formas de discriminação, garantindo uma educação igualitária e cidadã.
<b>Objetivo 03</b>	Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos, resguardadas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.
<b>Objetivo 04</b>	Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.
<b>Objetivo 05</b>	Fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.
<b>Objetivo 06</b>	Incentivar o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.
<b>Objetivo 07</b>	Promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres, em sua diversidade, no meio rural, garantindo o acesso à terra, aos bens, aos equipamentos e aos serviços públicos.
<b>Objetivo 08</b>	Contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração, promovendo a visibilidade das mulheres, o acesso a todos os meios, além de uma inserção igualitária no esporte e no lazer.
<b>Objetivo 09</b>	Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofo-

	bia e do preconceito e discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero.
<b>Objetivo 10</b>	Garantir o protagonismo das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência na implementação das políticas públicas.

Diante disso, elaborou-se eixos e linhas de ação para o enfrentamento das deficiências encontradas no trabalho, educação, saúde e cultura, bem como linhas de combate à violência contra a mulher; racismo, sexismo e lesbofobia; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; protagonismo das mulheres no desenvolvimento sustentável; direito à terra com igualdade para as mulheres do campo, indígenas, quilombolas e de terreiros e; igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

Oportuno consignar que foram elaboradas quarenta e quatro linhas de ação, em sua maioria, através da inclusão em políticas públicas já existentes, bem como o seu fomento e fortalecimento ou criação, no caso de encontradas deficiências em áreas de escassez de políticas.

Por fim, o tópico a seguir apresentado adentrará no contexto das políticas públicas relativas à mulher no Estado do Piauí, a partir de dados encontrados principalmente relativo à educação, saúde, assistência social e segurança.

### **3. LEVANTAMENTO DO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **3.1. Dados Gerais**

A política de assistência social tem como alguns dos seus objetivos a proteção social das pessoas em situações de vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos. Com efeito, um de seus públicos-usuários constitui-se pela população de mulheres, assistida por políticas públicas específicas.

Contudo, para que políticas voltadas para as mulheres do Piauí possam ter resultados positivos, estas devem ser construídas baseadas em números e estudos nas áreas social, econômica e demográfica do estado, com foco na população feminina.

Assim, de acordo com o "Diagnóstico sobre o perfil da mulher piauiense no contexto atual" organizado no ano de 2021 pelo Consórcio CON&SEA/CEALMA/IDESA,

envolvendo várias organizações da sociedade civil e do poder público municipal e estadual, tem-se que entre os anos de 1991 e 2000, a taxa média anual de crescimento populacional no Piauí foi de 1,08%, abaixo da média nacional (1,63%), quando se compara o mesmo período, enquanto que a proporção da população feminina foi de 51,2%, com uma taxa de urbanização de 52,9%. Já no período entre 2000 e 2010, a taxa média anual de crescimento foi de 0,93%, também abaixo da média nacional (1,17%); já a proporção da população feminina foi de 51%, com uma taxa de urbanização de 65,8%.

Além disso, segundo o informe socioeconômico fornecido pela SEPLAN-PI, considerando os 3,289 milhões de pessoas residentes no Piauí, em 2021, a estimativa de mulheres foi de 1,683 milhão (51,17%), enquanto para os homens residentes foi de 1,605 milhão (48,8%).

Em relação à distribuição da população por sexo e faixas etárias, apesar da distribuição com relativa equidade entre os sexos na população total, o percentual de homens é maior que o de mulheres até os 29 anos, mas a partir dos 30 anos o número de mulheres supera o de homens em todas as faixas de idade, o que influencia na diminuição da razão de sexo com o aumento da idade.

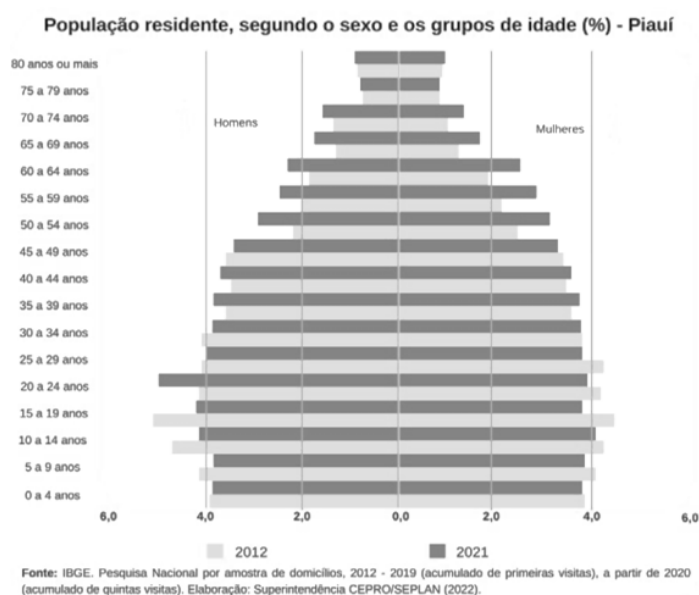
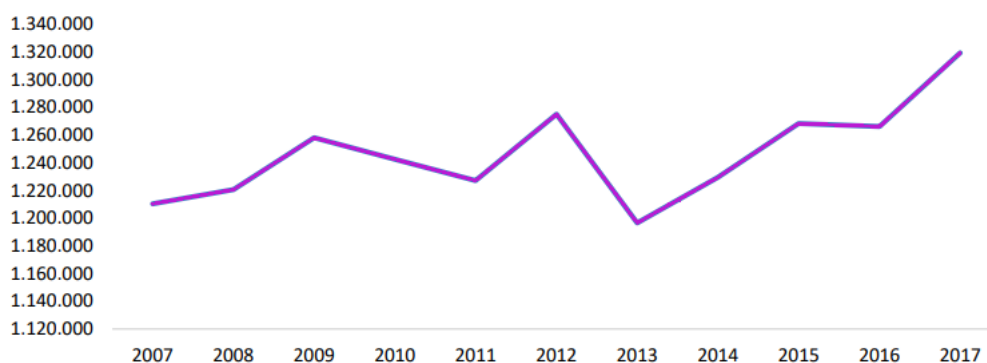


Figura 3-1 – População residente no Piauí segundo os sexos e grupos de idade

Outro fenômeno demográfico associado ao envelhecimento populacional e à menor taxa de mortalidade entre as mulheres é o aumento da concentração da população feminina com 60 anos ou mais. De 2012 a 2021 o número de mulheres com essa faixa etária aumentou 30,34% em números absolutos, pois em 2012 era de 201 mil enquanto a estimativa para 2021 foi de 262 mil residentes do sexo feminino.

Dados da PNAD 2018, no Brasil, revelaram um aumento maior em pontos percentuais da proporção da população preta, que saiu de 7,4%, em 2012, para 9,3%, em 2018. Os pardos foram de 45,3% para 46,5%. Os brancos, por sua vez, eram 46,6% da população e chegaram a 43,1%. Os dados a seguir mostram a evolução da população de mulheres negras no Piauí em dez anos:



**Fonte:** Anos 2007-2015: PNAD/IBGE. Anos 2016 a 2019: Projeção da População das Unidades da Federação por sexo e grupos de idade: 2000-2030/IBGE. Elaboração Diest/Ipea e FSBP.

Figura 3-2 – Evolução da população de mulheres negras no Piauí em 10 anos

Por conseguinte, relativo à distribuição percentual de domicílios, cujo responsável é do sexo feminino, e a proporção de horas dedicadas às tarefas domésticas e cuidados, por sexo, os dados apresentados pelo diagnóstico, demonstrou que a quantidade de horas diárias dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos para as mulheres é bastante superior à dos homens, sendo de 10 horas para mulheres brancas e 12 horas para mulheres negras, em face de 4 e 4,5 horas para homens, respectivamente.

Oportuno consignar que esses resultados têm importante papel para as políticas públicas de curto e médio prazo, em especial, para as direcionadas para a geração

de emprego e igualdade de oportunidades no emprego e de recursos que auxiliem as mulheres na “dupla jornada” de atividades domésticas e de trabalho.

Quanto à educação, o Plano Nacional de Políticas para Mulheres indica que a escolarização de meninas e mulheres avançou muito nas últimas décadas, mas está profundamente marcada por desigualdades. As informações abaixo mostram o número de estudantes no estado do Piauí no período de 2016 a 2018, por faixa etária e sexo:

Faixa Etária	2016			2017			2018		
	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher
0 a 3 anos	36.818	16.538	20.280	44.908	22.712	22.196	44.484	19.914	24.570
4 e 5 anos	95.770	51.205	44.565	85.366	43.314	42.052	86.164	43.092	43.071
6 a 14 anos	463.471	241.004	222.467	463.997	242.071	221.926	459.663	234.254	225.409
15 a 17 anos	149.794	79.236	70.558	163.903	86.112	77.791	157.236	84.808	72.428
18 a 24 anos	126.570	65.008	61.562	131.423	64.296	67.127	134.663	65.237	69.426
25 anos ou mais	91.559	31.636	59.923	96.089	38.382	57.707	101.715	37.464	64.251
<b>Total</b>	<b>963.982</b>	<b>484.627</b>	<b>479.355</b>	<b>985.686</b>	<b>496.887</b>	<b>488.799</b>	<b>983.925</b>	<b>484.769</b>	<b>499.155</b>

Fonte: PNAD, 2018.

Tabela 2 – Estudantes no Estado do Piauí, por idade e sexo.

Sobre o mesmo tema, a tabela abaixo mostra a evolução das taxas de analfabetismo, por faixas etárias e sexo, no Piauí, no período de 2016 a 2018. Quando se analisam de forma geral os índices de analfabetismo, verifica-se uma queda em todas as faixas etárias. A análise também demonstra que as mulheres tiveram índices sempre menores que os dos homens em todos os períodos e faixas de idades, senão vejamos:

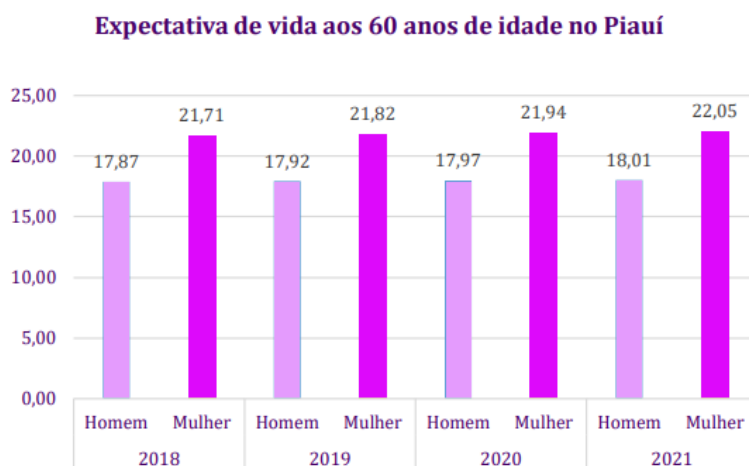
Faixa Etária	2016			2017			2018		
	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total
15 anos ou mais	19,5	15,1	17,2	19,3	14,2	16,6	18,2	15,1	16,6
18 anos ou mais	20,9	16,1	18,4	20,8	15,2	17,8	19,6	16	17,7
25 anos ou mais	24,2	18,3	21,1	24,3	17,8	20,8	23	18,7	20,7
40 anos ou mais	33,6	26,1	29,6	33,9	25,7	29,5	31,5	25,8	28,4
60 anos ou mais	47,8	41,5	44,3	48,3	41,7	44,6	44,2	41,4	42,7

Tabela 3- Taxas de analfabetismo no Piauí, por idade e sexo.



Na saúde, analisa-se para o Piauí, indicadores de saúde relacionados do CMIG, explicitados pelo IBGE, os quais objetivam contribuir para a redução do impacto das desigualdades de gênero e demonstram condições de vida que refletem na expectativa das mulheres.

De acordo com dados fornecidos pela SEPLAN-PI, em 2018 a expectativa de vida de uma mulher de 60 anos no Piauí, conforme projeção da população para o período 2010-2060, foi de 21,7 anos, ampliando para 22,0, em 2021. Enquanto os homens subiram de 17,9, para 18,0 anos, sendo importante considerar o contexto da pandemia da COVID-19.



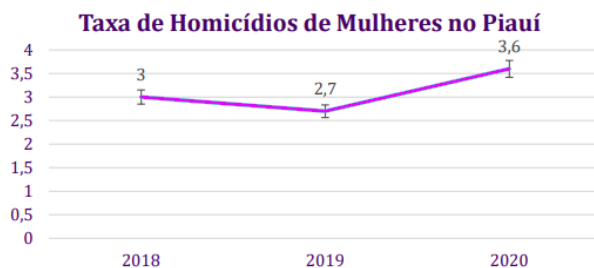
Fonte: IBGE- Projeções da População. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN.

Figura 3-3- Expectativa de vida aos 60 anos no Piauí

Nesse contexto, ao passo que diminuiu a taxa de fecundidade, cresceu a proporção de idosos na população brasileira, o que demanda maior atenção a temas como seguridade social, proteção no mercado de trabalho, acessibilidade, cuidados, entre outros.

Além disso, o Piauí, em 2018, contabilizou 50.527 nascimentos, sendo que 49,1% foram do sexo feminino, e 19% das mães em questão eram jovens de até 19 anos. Já quanto aos óbitos em relação a mulheres em 2018 somaram 7.911, registrando uma variação -2,7%, em relação ao ano de 2017, no entanto, nota-se que quanto à taxa

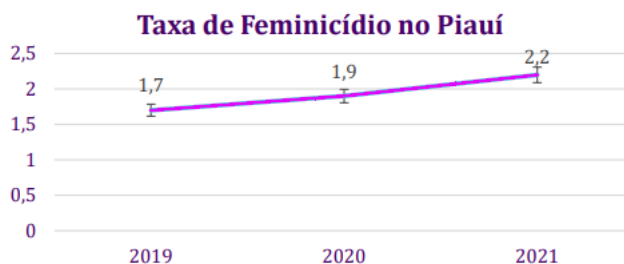
de homicídios de mulheres, os dados evidenciam um aumento no Estado, quando comparado os anos de 2018 a 2020:



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019/2021. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN.

Figura 3-4- Taxa de Homicídios de Mulheres no Piauí

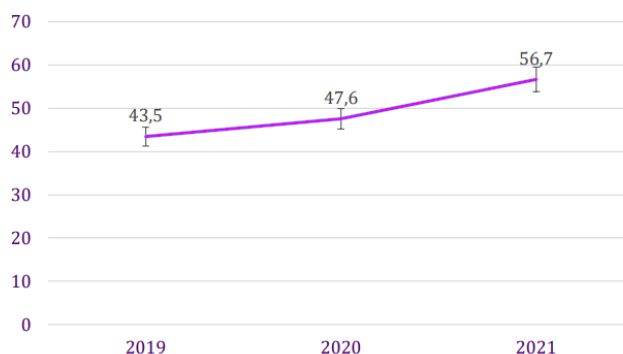
A taxa de feminicídio no Piauí tem apresentado oscilação no período entre 2019 e 2021, sendo importante destacar que em 2020, a cada 100 mil mulheres, 1,9 veio a óbito em razão do tipo de crime em referência:



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN.  
Nota: A Taxa é por 100 mil mulheres.

Figura 3-5 – Taxa de feminicídio no Piauí.

Relativo aos crimes de estupro e estupro de vulnerável no Piauí foi identificado um crescimento no quantitativo de vítimas:



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN. Nota: A Taxa é por 100 mil mulheres.

Figura 3-6 – Quantidade de vítimas de estupro e estupro de vulnerável no Piauí

Com efeito, o estado do Piauí aderiu ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no dia 06 de julho de 2009, com a assinatura do Termo de Cooperação Federativo entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e o governo do Piauí. Deste modo, o Decreto nº 13.745/12 institui a Câmara Técnica Estadual Interinstitucional com as atribuições de monitoramento da implementação do Pacto no Piauí, sob a supervisão do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Os Órgãos/Instituições que compõem a Câmara Técnica Estadual são: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania do Piauí, Secretaria Estadual de Saúde, Defensoria Pública, Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), Associação Piauiense de Prefeitos Municipais (APPM), Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Procuradoria Geral de Justiça, Secretaria Estadual de Planejamento, Secretaria Estadual da Justiça, Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários (FAMCC), Gênero, Mulher, Desenvolvimento e Ação para a Cidadania (GEMDAC), Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG) e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Já o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDDM/PI) possui diversas competências, dentre as quais podemos citar: proposição de políticas públicas, fiscalização da legislação em vigor sobre os direitos da mulher, acordos e convênios

entre as diversas Secretarias de Governo em benefício da realização do programa de atividades do Conselho (CEPRO, 2019).

Destarte, em concomitância com a atuação da Câmara Técnica e do Conselho Estadual, os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), são parte constitutiva da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, consistindo em representantes autônomas dos governos locais frente ao Governo Federal, de maneira que as necessidades regionais se adequem aos planos e pactos firmados nacionalmente (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

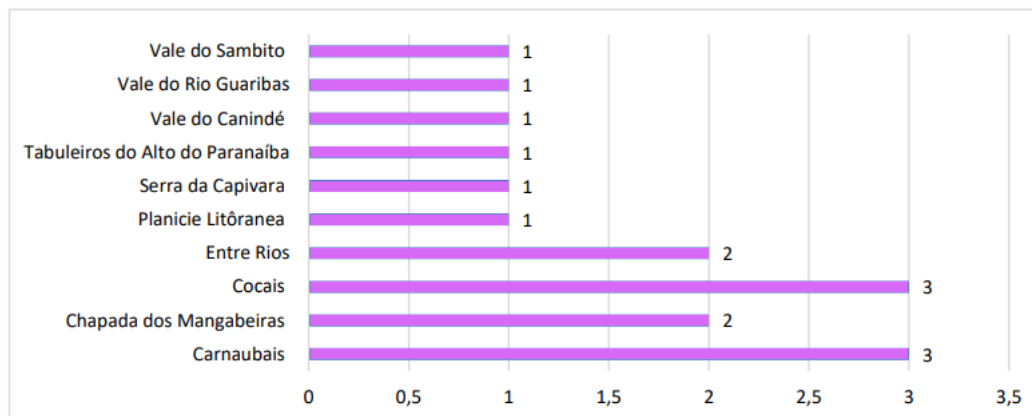
De acordo com o levantamento de dados cedidos pela Secretaria Estadual de Política sobre as mulheres do Piauí (SEMPI), no Piauí existem cerca de trinta OPM's em funcionamento em 2024, estimando que cerca de 13,39% dos municípios do Estado do Piauí possuam uma OPM, veja-se:

Tabela 4 – OPM'S em funcionamento no Estado do Piauí

<b>Município</b>	<b>OPM</b>	<b>Vinculação</b>
Teresina	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres	Secretaria da Assistência Social
Palmeirais	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria da Assistência Social
José de Freitas	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria da Assistência Social
Demerval Lobão	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria da Assistência Social
Monsenhor Gil	Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres	Gabinete do Prefeito
Alto Longá	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria da Assistência Social
Caxingó	Coordenadoria da Mulher	Assistência Social
Cocal	Secretaria de Mulheres, Cidadania e Direitos Humanos	Secretaria de Administração
Luís Correia	Coordenadoria de Mulheres	Gabinete da Prefeita
Cajueiro da Praia	Superintendência da Mulher	Assistência Social
Predo II	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria de Governo
São João do Arraial	Coordenadoria de Mulheres	Assistência Social
Picos	Coordenadoria de Mulheres	Assistência Social

Sussuapara	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria da Assistência Social
Campo Maior	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria da Assistência Social
Cocal de Telha	Coordenadoria da Mulher	Gabinete da Prefeita
Brasileira	Secretaria da Mulher e da Diversidade de Gênero	Gabinete da Prefeita
São Raimundo Nonato	Secretaria de Mulheres	Gabinete da Prefeita
São João do Piauí	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria de Assistência Social
Dom Inocêncio	Secretaria de Mulheres	Gabinete da Prefeita
Capitão Gervásio Oliveira	Secretaria de Mulheres	Gabinete da Prefeita
Oeiras	Coordenadoria de Mulheres	Secretaria de Assistência Social
Queimada Nova	Secretaria de Mulheres	Gabinete do Prefeito
Guadalupe	Coordenadoria de Mulheres	Gabinete do Prefeito
Marcos Parente	Coordenadoria de Mulheres	Gabinete do Prefeito
Rio Grande do Piauí	Coordenadoria Municipal de Mulheres	Assistência Social
Ribeira do Piauí	Secretaria Municipal de Mulheres	Gabinete do Prefeito
Cristino Castro	Coordenadoria Municipal de Mulheres	CRAS
Bom Jesus	Coordenadoria da Mulher	Secretaria da Assistência social
Valença	Coordenadoria Municipal de Mulheres	Gabinete do Prefeito

Com relação aos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, o levantamento de dados cedidos pela antiga Coordenadoria Estadual de Política para as Mulheres aponta que cerca de 16 municípios piauienses possuem este Órgão:



**Fonte:** Coordenadoria Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM), 2020.

Figura 3-7 – Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres

Por conseguinte, no que diz respeito à Rede de Atendimento no Piauí, o diagnóstico apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência Contra a Mulher (CPMIVCM) apontou as seguintes características: concentração dos serviços da rede em Teresina, a baixa articulação entre os serviços, ausência de Organismo Estadual de Políticas para as Mulheres, existência de um Juizado Especial de Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher e um Núcleo da Defensoria Pública, ambos localizados na capital.

Contudo, dentre as boas práticas, a CPMIVCM (2013) ressaltou a disponibilização de serviços de atendimento à mulher em situação de violência dentro dos hospitais da capital e do interior, bem como a realização de exames com protocolos simplificados e dinâmicos nos casos das vítimas de violência sexual nos Serviços de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual (SAMVVIS).

É válido destacar o caráter transversal das políticas públicas para as mulheres, sendo uma característica fundamental na concepção e execução de tais políticas, isto porque a ampla gama de questões abarcadas perpassa praticamente todas as dimensões da vida: trabalho; educação; saúde; combate a todas as formas de discriminação, sejam de gênero, étnicas, geracionais, situacionais, sociais, culturais, sexuais e regionais; poder; segurança pública; cultura, esporte e lazer. Estas dimensões devem estar refletidas no planejamento estatal de forma setorializada e

compartimentada nos mais diversos órgãos da administração pública e carecem de abordagens e ações na implementação de políticas para mulheres.

A natureza transversal das políticas públicas de atenção às mulheres significa que tais políticas exigem medidas intersetoriais, interpoderes, multidisciplinares.

Este princípio da transversalidade aplicado significa que deve existir um órgão estadual realizando a coordenação horizontal, propiciando as condições para que os demais órgãos públicos estaduais, assim como os municípios (coordenação vertical), assumam suas responsabilidades institucionais quanto à execução de suas políticas setoriais, com a inserção dos tratamentos necessários à promoção da igualdade de gênero e demais objetivos.

No Estado do Piauí, a coordenação horizontal é exercida pela Secretaria Estadual das Mulheres, cujo organograma traz-se a seguir, estabelecido de acordo com o Regimento Interno da SEMPI, por meio do Decreto nº 22672, de 10 de janeiro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2024:

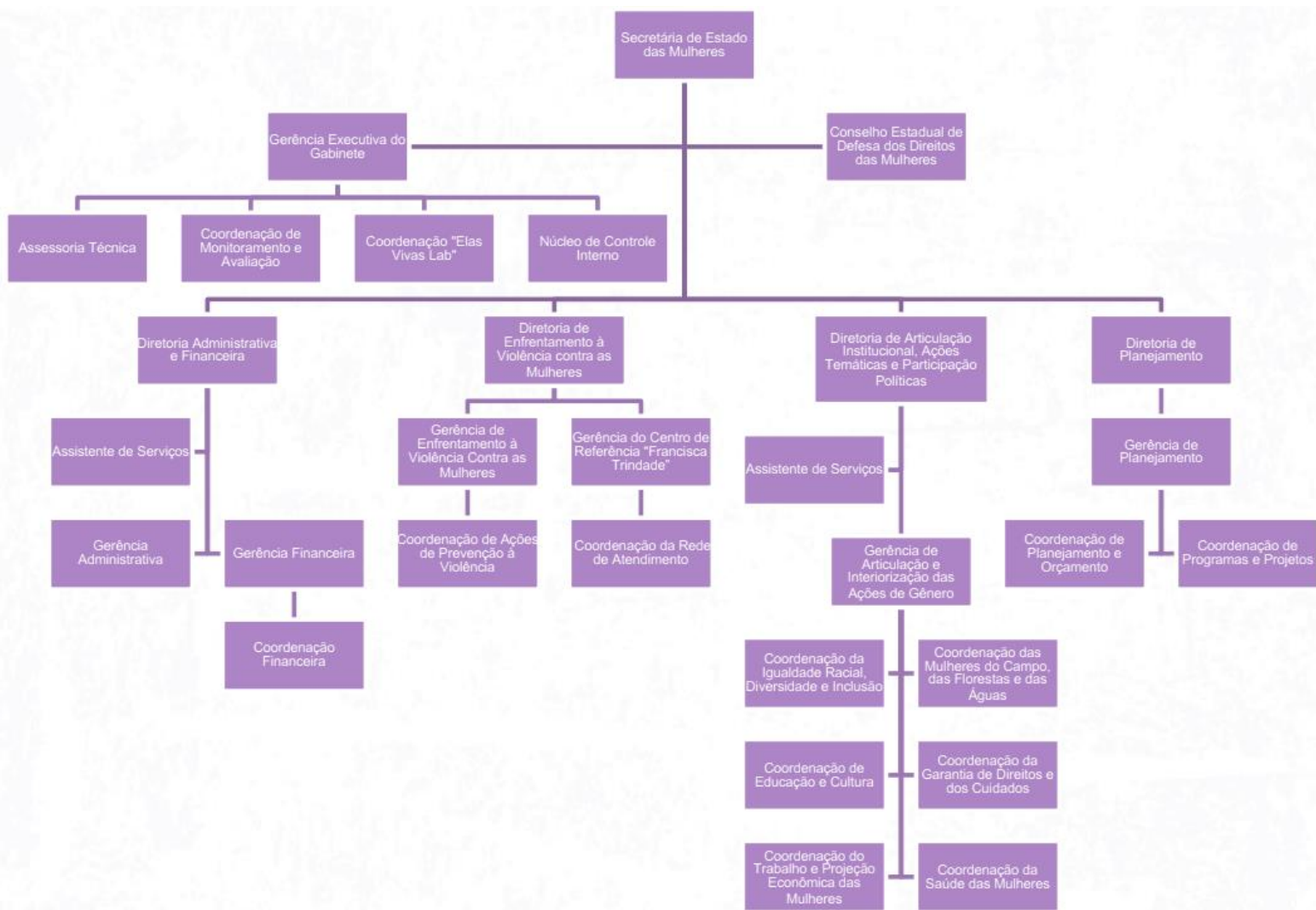


Figura 3-8 – Organograma da secretaria Estadual de Políticas para as mulheres do Piauí

Isto posto, o presente levantamento passará, então, a abordar o alcance das políticas públicas em relação à mulher a fim de verificar as maiores necessidades e demandas nas áreas de saúde, assistência social, educação e segurança, conforme detalhado nos tópicos adiante.



## 3.2. A política para as mulheres no âmbito do Estado do Piauí

### 3.2.1. SAÚDE

A saúde é entendida como um processo resultante de fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais e históricos. Isso implica em afirmar que o perfil de saúde e doença varia no tempo e no espaço, de acordo com o grau de desenvolvimento econômico, social e humano, incluindo a questão de gênero como condicionante/determinante social. Salienta-se que igualdade de gênero é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Agenda 2030 (compromisso firmado pelo Brasil).

A incorporação da categoria gênero na avaliação de políticas de saúde permite mostrar uma nova dimensão da desigualdade social, assim como, explicar situações e fenômenos que não teriam visibilidade sem este enfoque. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está, muitas vezes, mais relacionada com a situação de desigualdade da mulher na sociedade do que com fatores biológicos.

Diante disso, buscou-se identificar a existência, no âmbito do Estado do Piauí, de políticas públicas voltadas a promover a atenção integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, tendo em vista as questões de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia e os determinantes e condicionantes sociais que impactam na saúde e na vida das mulheres.

Da análise do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, identificou-se como um dos eixos estratégicos a "Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos". Dentro desse eixo estratégico, o Plano pretende trabalhar as seguintes linhas de ação:

1. Desenvolvimento e implementação da política estadual de atenção integral à saúde das mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de privação da liberdade, do campo e da floresta, com deficiência e em situação de rua.

2. Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica e obstétrica, com enfrentamento da violência obstétrica.

3. Fortalecimento da assistência em planejamento reprodutivo e cuidado integral à reprodução humana assistida.

4. Promoção dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de privação da liberdade, do campo e da floresta, com deficiência e em situação de rua.

5. Promover a equidade na cobertura da saúde materna e na infância em todos os níveis de atenção.

6. Manter e ampliar os serviços de atenção à saúde a todas as mulheres em situação de violência doméstica e sexual, negras, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de privação da liberdade, do campo e da floresta, com deficiência e em situação de rua.

7. Implantar nos municípios, sistemas de informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais.

8. Manter ou Implantar nos municípios, ações para a redução da mortalidade por câncer na população feminina de negras, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de privação da liberdade, do campo e da floresta, com deficiência e em situação de rua.

9. Manter/Implantar a atenção à saúde mental de todas as mulheres, negras, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de privação da liberdade, do campo e da floresta, com deficiência e em situação de rua, incluindo sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas.

10. Manter ou implantar o acesso à atenção básica de saúde para mulheres em situação de rua negras, indígenas, quilombolas, mulheres de comunidades tradicionais, lésbicas, bissexuais e transexuais.

No âmbito da SESAPI, identificou-se a existência da Coordenação De Saúde Da Mulher/GAS/DUVAS, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações dirigidas para o atendimento global das necessidades prioritárias do grupo populacional feminino acima de 10 anos, com vistas à redução da sua morbimortalidade especialmente por causas evitáveis. Seriam essas ações voltadas para atenção Clínico-ginecológica; Planejamento familiar; Atenção obstétrica e neonatal qualificada e humanizada; Atenção em situação de violência doméstica e sexual; Redução do câncer de colo e mama e promo-

ção de ações voltadas para a mulher no climatério, na terceira idade, negras, indígenas, do campo e da cidade e as presidiárias.

Destaca-se ainda a existência do serviço de atenção às mulheres vítimas de violência sexual, serviço público gratuito e universal que está localizado no âmbito da assistência à saúde da Mulher vítima de violência sexual. No Estado do Piauí, funciona na Maternidade Evangelina Rosa.

O Relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria das Mulheres demonstrou que não houve, no âmbito dessa Secretaria, no exercício de 2022, o desenvolvimento de projetos voltados para atender às metas e ações estabelecidas relacionadas à saúde. Observou-se, contudo, a existência de campanhas relacionadas à saúde da mulher, quais sejam:

- **Campanha Janeiro Branco:** A Campanha Janeiro Branco destaca a importância de cuidar da saúde mental e de buscar ajuda profissional.

- **Campanha Março Mulher:** A campanha Mulher Piauiense e suas Conquistas sensibilizou e mobilizou a população sobre a diversidade de mulheres, políticas públicas, estratégias de enfrentamento às violências, sobretudo a doméstica, mulheres no espaço de poder, saúde da mulher em tempos de COVID-19, a conquista de direitos, além de divulgar os serviços da Rede Enfrentamento à Violência Doméstica do Estado do Piauí.

- **Campanha Outubro Rosa:** É uma campanha anual realizada mundialmente no mês de outubro, com o objetivo de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama.

O Relatório Preliminar referente ao exercício de 2023, por sua vez, não revelou nenhum novo projeto ou ação no âmbito da SEMPI relacionada à saúde da mulher.

A análise do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres revela que a maioria dos projetos relacionados à saúde se concentrou na SESAPI, porém a execução ficou aquém do esperado, conforme verificado através de consulta ao SIAFE, que será devidamente detalhado no capítulo 04 (Políticas Públicas para as mulheres e o orçamento público).

Em linhas gerais, constatou-se, através dos dados do SIAFE, que, apesar de uma previsão de R\$ 615.000,00 para a execução das ações: **PROMOÇÃO DE AÇÕES**

**ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA MULHER E REGIONALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS**, que deveria ser executado pelo FUNSAÚDE/SUS Gestão Plena Estadual, tal valor não foi executado.

A análise do gráfico abaixo, elaborado com base em dados do IBGE e do DATASUS, demonstra que as políticas de saúde voltadas para a mulher no Estado do Piauí não têm sido suficientes para promover uma redução significativa na mortalidade de mulheres. Do contrário, observou-se um aumento nesse número nos últimos 3 anos:

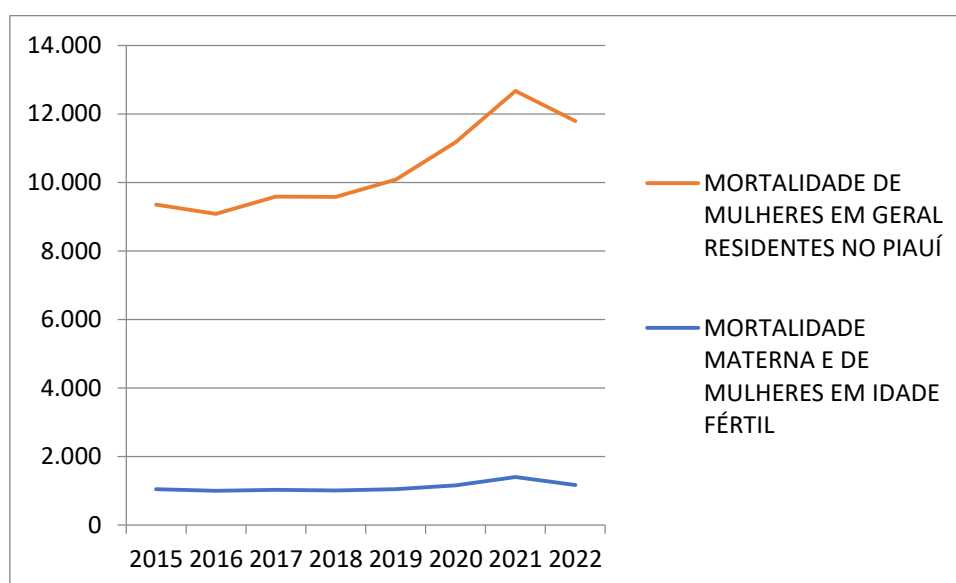


Figura 3-9- Evolução das taxas de mortalidade feminina no Piauí

Fonte: Elaboração própria com os dados disponibilizados no TabNET, acesso em 19.01.2023

Percebe-se que, embora o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres tenha estabelecido diversas metas e linhas de ação voltadas para a saúde da mulher, na prática observa-se uma execução deficitária dessas metas, que traz como consequência a baixa efetividade na redução das taxas de mortalidade feminina no Estado do Piauí. É essencial que se adote uma abordagem integrada que combine políticas públicas eficazes com a destinação adequada de recursos, visando aprimorar a saúde da mulher em todos os seus aspectos.

### 3.2.2. EDUCAÇÃO

No tocante às políticas para as mulheres relacionadas à educação, deve-se destacar que a educação é um dos eixos fundamentais para a construção de uma sociedade igualitária entre mulheres e homens.

O Plano Estadual das Políticas para as Mulheres traz como um de seus eixos estratégicos a “Educação para igualdade e cidadania”. Dentro desse eixo estratégico, o Plano pretende trabalhar as seguintes linhas de ação:

1. Fomentar a produção e difusão de estudos, pesquisas e conhecimentos sobre relações de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, em todos os níveis e modalidades de ensino.

2. Promover medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres.

3. Ampliar o acesso e a permanência na educação de mulheres com baixa escolaridade.

4. Promover a educação contextualizada para o semiárido e qualificação profissional de mulheres jovens do semiárido e demais regiões do Piauí.

Tais ações têm como objetivo o que segue:

1. Promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica, propiciando a exclusão de conteúdos sexistas e discriminatórios;

2. Promover a formação e a capacitação do pessoal envolvido na gestão da educação e a formação de estudantes de todos os níveis nos temas da igualdade de gênero e valorização das diversidades;

3. Promover políticas para a ampliação do acesso e permanência das mulheres no ensino profissional, tecnológico e no ensino superior, com destaque para as áreas que ainda guardam preconceitos, com igualdade de gênero, raça, etnia, considerando as mulheres em sua diversidade;

4. Estimular a produção de conhecimento sobre relações, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnicos, raciais, geracionais e das pessoas com deficiência;

5. Promover políticas para reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre as mulheres acima de 50 anos, negras e indígenas;

6. Contribuir para a redução da violência de gênero no ambiente escolar e universitário, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes.

Especificamente em relação à Ação 3050 - Expansão da ferramenta VAMOS! para capacitação de funcionários públicos e lideranças comunitárias no enfrentamento da violência contra a mulher, trata-se de uma ferramenta voltada para promover, de maneira interativa, lúdica e em linguagem simples, o questionamento das normas sociais geradoras das desigualdades entre homens e mulheres, bem como reflexões acerca das violências decorrentes dessas desigualdades. Em 2022, de acordo com o relatório final de gestão, foram realizadas 22 oficinas, em 11 municípios do Estado, totalizando 544 multiplicadores certificados de 98 instituições, movimentos sociais e lideranças. Em 2023, ganhou destaque o programa “El MERMÃ, VAMOS NAS ESCOLAS”, cujo piloto foi realizado em abril de 2023, tendo como público-alvo Profissionais da Secretaria de Educação – SEDUC, dentre os quais gestoras(es), educadoras(es), supervisoras(es) e demais profissionais atuantes no Centro de Ensino de Tempo Integral Didácio Silva, e equipe multiprofissional da 21ª Gerência Regional de Educação – GRE do Piauí.

Na ocasião, foram realizadas oficinas com abordagem das seguintes temáticas:

- O que é poder e os tipos de poder
- O poder das nossas escolhas
- A distância entre nós
- Masculinidade tóxica
- Desigualdades: a questão racial
- Direitos humanos e realidade

Ao final do evento, concluiu-se pela necessidade de nivelamento das atividades a se realizarem pelos ministrantes, assim como de aumento do tempo para a explanação de temáticas e discussões.

Ainda no tocante à temática da educação relacionada às políticas para mulheres, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Participativo (Cepro) realizou uma análise do cenário político e educacional da mulher piauiense. A pesquisa observou a quantidade de candidatas mulheres no pleito de 2022, e o nível de escolaridade a partir da cor e raça.

A análise teve como foco verificar o nível de escolaridade das mulheres piauienses, a sua distribuição nos níveis de ensino a partir da sua raça ou cor, bem como a sua distribuição no Ensino Superior. Por fim, faz uma correlação entre a educação, o mercado de trabalho e o ambiente doméstico, em especial, no que tange ao responsável (homem ou mulher).

Tal estudo constatou que, embora as mulheres tenham uma escolaridade superior à dos homens, estão subrepresentadas politicamente no campo eleitoral e representam um terço do Executivo Estadual em termos de Secretaria de Governo. Cabe ressaltar que, mesmo diante dos avanços observados nos últimos anos, ainda perduram inúmeras restrições a serem superadas. Sobretudo, no que se refere à busca pela igualdade de gênero e empoderamento de todas mulheres e meninas, propostas como meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-5).

O Relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria das Mulheres demonstrou que não houve, no âmbito dessa Secretaria, no exercício de 2022 o desenvolvimento de projetos voltados para atender às metas e ações estabelecidas relacionadas à educação.

Já o Relatório de Gestão de 2023 destacou o projeto “VAMOS!” na área de prevenção e educação social, destacando que a SEMPI iniciou a execução do projeto “VAMOS! nas escolas” por meio de um projeto-piloto, dividido em duas fases e perfazendo os temas formativos de PODER, DESIGUALDADE E VIOLÊNCIA, que aconteceram nas escolas-modelos sugeridas. O projeto piloto foi realizado em 2 Centros de Ensino de tempo Integral com 70 profissionais capacitados (Território Entre Rios).

Ao se analisar os dados do SIAFE a fim de se verificar a execução das ações previstas, constatou-se que, muito embora tenham sido previstas as ações acima descritas relacionadas à educação no âmbito das políticas para as mulheres, tais ações não foram executadas.

### 3.2.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

As políticas públicas na Assistência Social são as ações de intervenção social do Estado na implantação de proteção social e direitos socioassistenciais assegurados e operacionalizados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas ações devem ser desenvolvidas por meio de serviços, projetos e programas que buscam proteger, prevenir e defender os direitos sociais da população de forma justa e igualitária.

À luz dessa definição, buscou-se identificar políticas de Assistência Social voltadas para auxiliar na proteção, atenção e na autonomia econômica da mulher.

De acordo com divulgação oficial do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2017)<sup>1</sup>, apesar das mulheres no Brasil apresentarem melhores estatísticas que os homens em quesitos como educação e saúde para a longevidade (traduzindo-se assim em um IDH de 0,751 para mulheres brasileiras, contra 0,754 para os homens), isso não necessariamente se traduz em vantagem efetiva para as mulheres, uma vez para os homens foi calculado um indicador de renda mais alto que o das mulheres (66,2%, segundo o mesmo relatório). Somando-se a este fato, outro aspecto de desigualdade entre gêneros que o relatório do PNUD aborda a comparação sobre a participação na força de trabalho a partir dos 15 anos: no mundo, apenas 49,2% das mulheres contra 76,2% dos homens participam ativamente de alguma forma de produção de renda através do trabalho.

É perceptível a existência de maior vulnerabilidade das mulheres à situação de pauperismo, uma vez que além de ainda ocuparem postos de trabalho precarizados e, conseqüentemente, possuírem menores salários, associa-se a estes fatos a necessidade imputada de enfrentar uma dupla jornada de trabalho - no que pese à responsabilização solo com a casa e os filhos, fazendo com que, muitas vezes a ausência ou baixo desempenho nas atribuições no ambiente de trabalho sejam interpretados pelo empregador como desinteresse e/ou falta de compromisso que podem ocasionar demissões e em um mercado de trabalho cada vez mais inacessível para as mulheres que chefiam suas famílias.

O Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho da PU-CRS, por meio da Data Social, conduziu um estudo sobre a pobreza social no Brasil. O estudo utilizou como base os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE, abrangendo o período de 2012 a 2021. Os resultados revelaram que o percentual de mulheres que vivem em situação de pobreza social foi superior ao percentual de homens ao longo de todo o período, com exceção de 2018 – quando ficou 0,07 pontos percentuais abaixo:

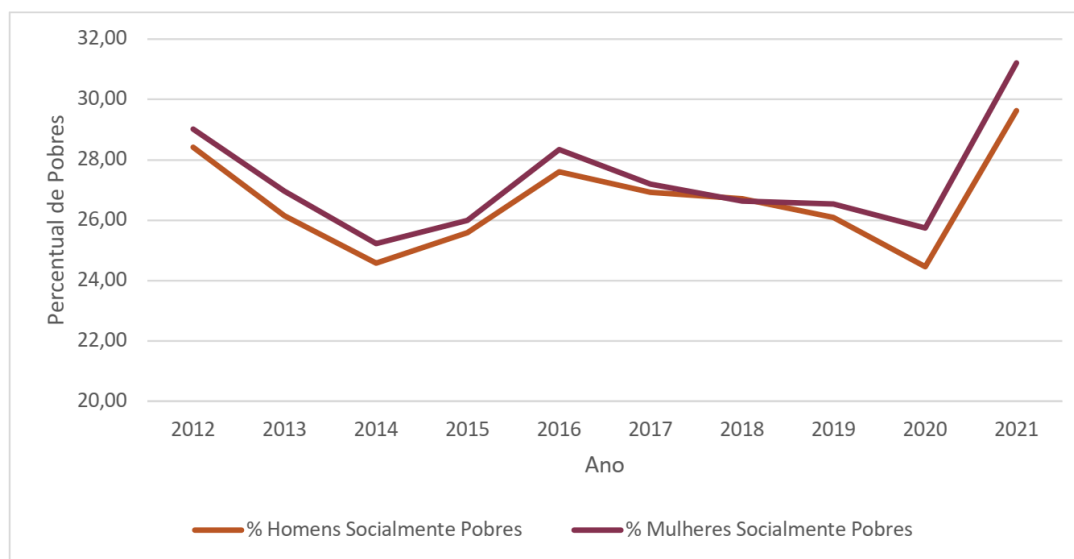
---

<sup>1</sup> Conferir matéria neste endereço:

<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/03/21/relat-rio-do-pnud-destacagrupos-sociais-que-n-o-se-beneficiam-do-desenvolvimento-humano/>



Figura 3-10 - Percentual de Homens e Mulheres socialmente pobres no Brasil no período de 2012 a 2021



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2021.

Possivelmente, essa desvantagem das mulheres se deve à formação de famílias monoparentais chefiadas por pessoas do sexo feminino, entre as quais a vulnerabilidade social tende a ser maior.

Partindo desses pressupostos, deve o Estado investir cada vez mais em políticas públicas assistenciais voltadas especificamente para mulheres.

Nesse sentido, o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres estabeleceu alguns eixos estratégicos cujas ações contemplam medidas assistenciais voltadas especificamente para as mulheres. Foram eles: Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; Direito a terra com igualdade para as mulheres do campo, indígenas, quilombolas e de terreiros; Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

A análise do Relatório de Gestão da então Coordenadoria das Mulheres referente ao exercício de 2022 enfatizou as seguintes metas físicas estabelecidas no PPA 2020-2023:

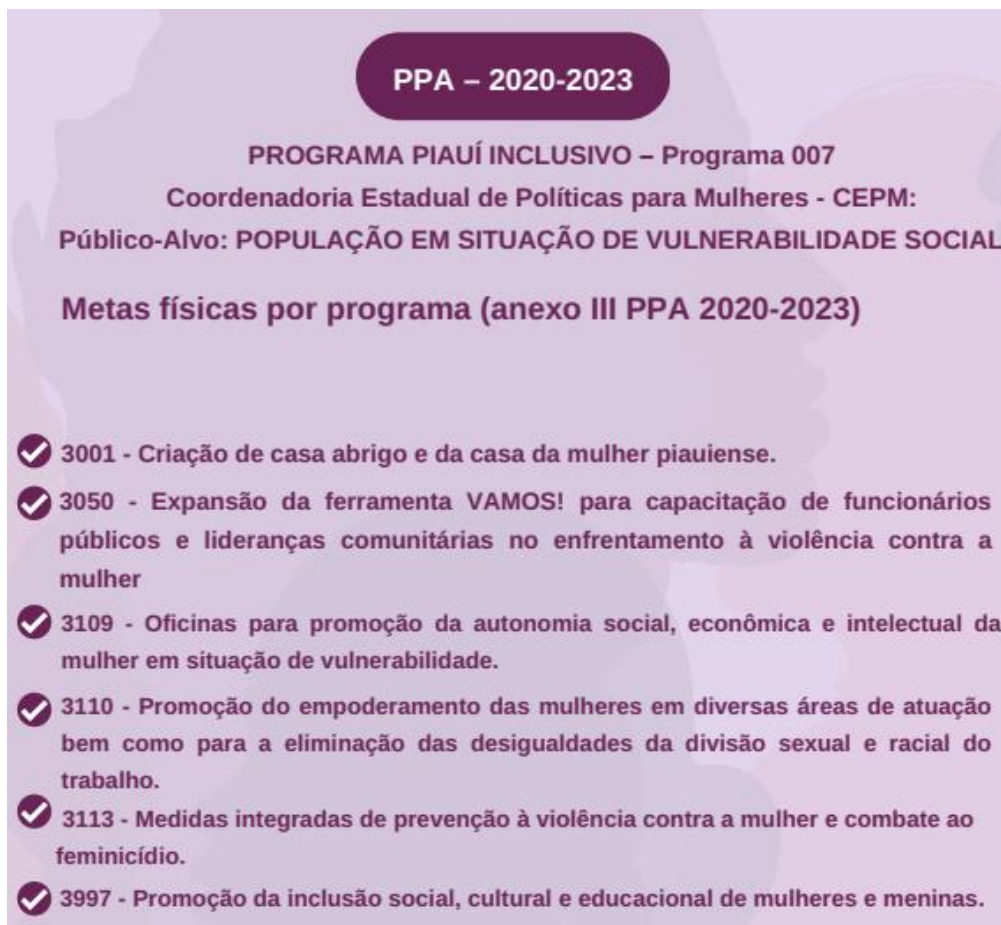


Figura 3-11 – Metas físicas estabelecidas no PPA para 200-2023

O Relatório Preliminar de Gestão de 2023, por sua vez, destaca como uma das ações previstas para o ano de 2023 o fortalecimento dos serviços de Assistência Social, Segurança e Saúde da Rede de atendimento às mulheres em situação de violência. No tocante à Assistência Social, destaca que, visando atender à diversidade das mulheres e das suas necessidades, a SEMPI, por meio de emenda no valor de R\$400.000,00, assinou convênio para obtenção de uma Van equipada para atender mulheres com limitações de mobilidade (proposta 050699/2023).

No âmbito da SASC, ganha destaque a Casa Abrigo Mulher Viva, que se integra como um dos serviços da Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Casa Abrigo “Mulher Viva” funciona ininterruptamente às 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados e a recepção das usuárias é realizada de

segunda a domingo, visto que a todo o momento uma mulher pode estar sofrendo alguma violência que poderá acarretar em uma tentativa de feminicídio.

As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem abrigo protegido e atendimento integral a mulheres em situação de risco de morte iminente, em razão de violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas. Vale ressaltar que o serviço de Casa Abrigo deverá atender exclusivamente para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme preceitua a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

No âmbito da SEMPI, ganha destaque o Projeto “Ei Mermã, Elas Empreendem!”, lançado em 2022, que tem como objetivo fomentar a autonomia econômica e financeira das mulheres piauienses, oferecendo capacitações sobre empreendedorismo, além de informações e articulações para acesso ao crédito. Nesse sentido, foi contratada consultoria do SEBRAE/PI, para a oferta de oficinas, de modo que, até o mês de dezembro de 2023, foi atingida a meta prevista para o ano de 35 turmas executadas (81,39% do total). Até o momento, foram 4.355 participações de mulheres nas 9 oficinas oferecidas em 27 municípios do estado, com atendimento de mulheres nos territórios da Planície litorânea, Vale do rio Itaim, Vale do Sambito, Vale do rio Guaribas, Tabuleiros do Alto Parnaíba, Entre Rios, Serra da Capivara, Cocais, Carnaubais, Chapada das Mangabeiras, Vale do rio Piauí e Itaueira. A conclusão do Projeto está prevista para janeiro de 2024 e conta com investimento total de R\$ 300.000,00.

Pode-se mencionar, ainda, o Projeto EI MERMÃ! SOLIDÁRIA, que teve como objetivo beneficiar mulheres mães solo que vivem em situação de vulnerabilidade social no Estado do Piauí e que por conta das medidas de distanciamento social, enfrentaram dificuldades para adquirir produtos básicos, como de alimentação e higiene. O projeto beneficiou 2.104 mulheres mães solo em 16 municípios do Estado, conforme dados obtidos do Relatório de Gestão de 2022 da SEMPI.

Ainda no âmbito da assistência social, destacam-se os seguintes projetos dentro da SEMPI, apontados como pendências pelo Relatório de Gestão de 2022:

- **Projeto “Resistência Negra: Fios da Ancestralidade”**: projeto realizará cursos de capacitação dentro de comunidades quilombolas em 06 municípios do estado do Piauí e em 04 bairros escolhidos, dentro da capital do Piauí.

Pendência apontada: Aguardando a nova nota de reserva da SEFAZ para prosseguimento do processo, com recurso de emenda parlamentar.

- **Projeto Dignidade Menstrual:** Promoverá a dignidade da pessoa humana e a inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade social através da distribuição gratuita de barreira de contenção/ absorventes para garantia da saúde menstrual.

Pendência apontada: Aguardando o parecer da SEFAZ, para providências de formalização da contratação e emissão de empenho, tendo em vista que o recurso configura, por se tratar de emenda impositiva.

- **Casa da Mulher Brasileira** –Serão equipamentos públicos a serem construídos nos municípios de Picos e São Raimundo Nonato cujo objetivo é servir de espaço de multatendimento humanizado para as mulheres, oferecendo diferentes serviços especializados que atendam aos diversos tipos de violência contra as mulheres.

Pendência apontada: A Casa da Mulher Brasileira de São Raimundo Nonato está em processo licitatório, em fase de recebimento de propostas para a contratação da empresa. A casa da Mulher Brasileira de Picos foi encaminhada a documentação e se encontra sob análise da Caixa Econômica.

O Relatório Preliminar da SEMPI de 2023, por sua vez, trouxe a atualização de que a Casa da Mulher Brasileira de São Raimundo Nonato está com 80% da obra realizada e a Casa de Picos está com encaminhamentos administrativos iniciados (processo licitatório de escolha da empreiteira finalizado. Além disso, o Relatório de 2023 aponta a previsão da Casa de Parnaíba, que se encontra com processo licitatório de escolha da empreiteira em andamento.

Observa-se que, muito embora existam projetos e ações previstos relacionados à assistência social da mulher, ainda há muitas pendências, principalmente no que se refere à destinação orçamentária específica para a execução das políticas.

#### 3.2.4. SEGURANÇA

A violência contra a mulher é um tema de extrema importância que afeta milhões de mulheres em todo o mundo e requer ação efetiva por parte de órgãos e entidades públicas e privadas no combate e prevenção dessa violação de direitos humanos.

O enfrentamento dessa forma de violência é transversal, não podendo ser tratado de forma isolada. É necessário integrar e coordenar diversos setores da sociedade, considerando as dimensões de prevenção, assistência, combate e garantia de direitos, para uma atuação eficaz nessa questão.

No âmbito do Estado do Piauí, as ações de combate à violência contra a mulher são respaldadas por um conjunto de leis elaboradas com o objetivo de proteger as vítimas e promover a igualdade de gênero além de uma rede de serviços especializados e instrumentos de proteção, sendo estas coordenadas pela Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Segurança Pública.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública é produzido a partir de fontes oficiais de segurança pública. Seu propósito é aumentar a transparência em relação à atual condição da segurança pública no Brasil, com o objetivo de orientar discussões e estimular a adoção de políticas públicas nas áreas que demandam uma atenção mais abrangente por parte do estado.

No anuário nacional de 2023, concluiu-se que a violência contra a mulher cresceu em 2022. Os feminicídios cresceram 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. Os homicídios dolosos de mulheres também cresceram (0,9% em relação ao ano anterior), o que impossibilita falar apenas em melhora da notificação como causa explicativa para o aumento da violência letal. Além dos crimes contra a vida, as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos; as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora. Além disso, registros de assédio sexual cresceram 49,7% e totalizaram 6.114 casos em 2022 e importunação sexual teve crescimento de 37%, chegando ao patamar de 27.530 casos no último ano.

O anuário 2023 apresenta dados importantes sobre a segurança das mulheres no âmbito nacional e estadual. Vejamos:

Tabela 5 - sobre crimes contra as mulheres no Brasil – Anuário Brasileiro de Segurança Pública

TIPO DE CRIME	2021	2022	VARIÇÃO EM %
	NºS ABSOLUTOS	NºS ABSOLUTOS	
<b>HOMICÍDIOS DE MULHERES</b>	3.869	3.924	0,9
<b>FEMINICÍDIO</b>	1.347	1.437	6,1
<b>TENTATIVAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES</b>	6.975	7.660	9,3
<b>TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO</b>	2.181	2.563	16,9
<b>LESÃO CORPORAL DOLOSA - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	237.596	245.713	2,9
<b>AMEAÇA – VÍTIMAS MULHERES</b>	569.231	613.529	7,2
<b>PERSEGUIÇÃO (STALKING) E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA - VÍTIMAS MULHERES</b>	31.389	56.560	-
<b>ESTUPRO – VÍTIMAS MULHERES</b>	15.312	16.648	8,2
<b>ESTUPRO DE VULNERÁVEL – VÍTIMAS MULHERES</b>	44.433	48.921	9,5

Tabela 6 - sobre crimes contra as mulheres no Piauí – Anuário Brasileiro de Segurança Pública

TIPO DE CRIME	2021	2022	VARIÇÃO EM %
	NºS ABSOLUTOS	NºS ABSOLUTOS	
<b>HOMICÍDIOS DE MULHERES</b>	73	70	-4,6
<b>FEMINICÍDIO</b>	37	24	-35,5
<b>TENTATIVAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES</b>	162	171	5
<b>TENTATIVAS DE FEMINICÍDIO</b>	79	98	23,4
<b>LESÃO CORPORAL DOLOSA - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	1.826	1.243	-32,3
<b>AMEAÇA – VÍTIMAS MULHERES</b>	12.007	11.933	-1,1
<b>PERSEGUIÇÃO (STALKING) E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA - VÍTIMAS MULHERES</b>	429	688	-
<b>ESTUPRO – VÍTIMAS MULHERES</b>	202	249	22,7
<b>ESTUPRO DE VULNERÁVEL – VÍTIMAS MULHERES</b>	816	854	4,1

Considerando os dados do Brasil todo, observou-se um aumento em todos os crimes pesquisados, predominando os crimes de ameaça e lesão corporal. No Estado do Piauí, os dados demonstram que houve uma redução nos crimes de homicídio de mulheres, feminicídio e tentativa de feminicídio, lesão corporal dolosa e ameaça.

O anuário trouxe ainda os dados relativos ao quantitativo de medidas protetivas distribuídas e concedidas, e de ligações ao 190 feitas por violência doméstica. Foram registradas as quantidades que seguem:

Tabela 7 – Estatísticas de ligações para o 190 e medidas protetivas de urgência - Brasil

BRASIL	2021	2022	VARIÇÃO EM %
	NºS ABSOLUTOS	NºS ABSOLUTOS	
<b>MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DISTRIBUÍDAS</b>	480.717	522.145	8,1
<b>MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS</b>	389.798	445.456	13,7
<b>LIGAÇÕES PARA O 190 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	827.278	899.485	2,0

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2023

Tabela 8 – Estatísticas de ligações para o 190 e medidas protetivas de urgência - Piauí

PIAUI	2021	2022	VARIÇÃO EM %
	NºS ABSOLUTOS	NºS ABSOLUTOS	
<b>MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DISTRIBUÍDAS</b>	5.125	5.911	14,8
<b>MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS</b>	4.540	5.234	14,7
<b>LIGAÇÕES PARA O 190 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	2.196	2.515	-5,4

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2023

Tomando os índices de medidas protetivas de urgência solicitadas e concedidas no ano de 2022, apesar do aumento percentual em relação ao ano anterior, cha-

ma atenção o fato de que apenas 85% das medidas solicitadas foram atendidas. No cenário estadual, esse percentual atinge os 88%.

Percebe-se que ainda há obstáculos no acesso à justiça das mulheres que buscam socorro no Judiciário. Isso porque, a despeito dos seus relatos de violência, nem todas medidas protetivas de urgência têm sido concedidas.

Temos aí um quadro que, no limite, coloca em questionamento a manifestação da própria vítima e aumenta a vulnerabilidade das mulheres que buscam apoio do Estado Brasileiro.

O recorte em termos de raça/cor das mulheres vítimas de violência letal no país reafirma os elementos de racismo que perpassam todas as modalidades criminosas no país, de um jeito ou de outro. Entre as vítimas de feminicídio, têm-se que 61,1% eram negras e 38,4% brancas. Nos demais assassinatos de mulheres, o percentual de vítimas negras é ainda maior, com 68,9% dos casos, para 30,4% de brancas.

A identificação dos autores das mortes violentas intencionais de mulheres retrata uma realidade completamente oposta quando comparamos feminicídios e as demais modalidades.

Se nos casos dos feminicídios, em mais da metade dos casos (53,6%) o autor é identificado como o parceiro íntimo, em 19,4% dos casos como o ex-parceiro íntimo e em 10,7% dos registros constava outro familiar, como filho, irmão ou pai; nos demais assassinatos de mulheres, 70,6% dos autores restam desconhecidos no momento da consolidação da estatística criminal. São mulheres que muitas vezes restarão esquecidas pelas autoridades policiais, sem que uma resposta seja dada aos familiares a respeito do que e de quem foi o responsável pelo fim trágico da sua vida.

Distinguir os pontos em comum e as diferenças dos feminicídios e dos homicídios dolosos e demais mortes violentas de mulheres no que diz respeito à dinâmica do fato violento, às características dos autores e das vítimas é apenas o primeiro passo no processo de compreensão mais aprofundada deste fenômeno social. Para que uma política de proteção seja realmente capaz de mudar esse cenário, contudo, não basta voltar os olhares apenas para uma parte dessas vítimas. Também as mulheres negras, as moradoras de rua, mulheres trans e travestis, trabalhadoras do sexo, mulheres do campo e da cidade, indígenas e quilombolas: são todas merecedoras do direito a um futuro feliz e seguro, com a efetivação das garantias constitucionalmente previstas, para que possam ser, viver e exercer tudo aquilo que desejarem em suas vidas.

No âmbito Estadual, existe o projeto ELAS VIVAS LAB – LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PIAUÍ. O Elas Vivas LAB é um labora-

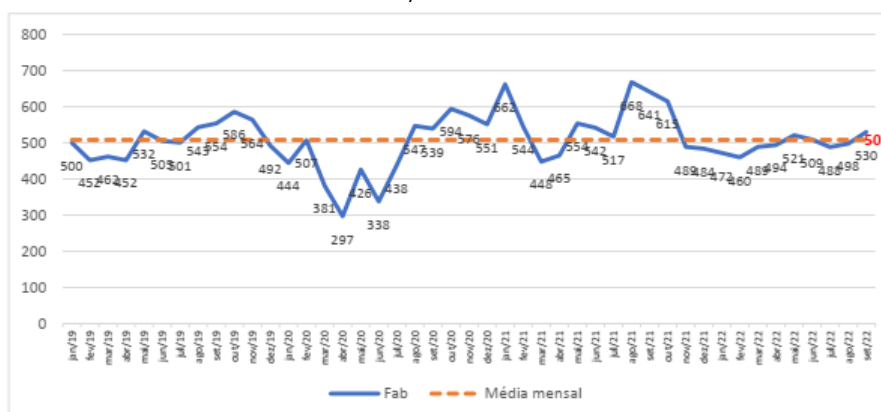


tório intersetorial e colaborativo instituído pela Secretaria de Política para as Mulheres – SEMPI e visa a cooperação da Secretária de Segurança Pública – SSP-PI, instalado na sede da SEMPI, com atribuição principal de análise, estudos e difusão dos dados de violência contra a mulher no Piauí.

O último boletim elaborado pelo laboratório traz dados referentes ao exercício de 2022.

O gráfico a seguir, extraído do referido boletim, apresenta a série histórica dos últimos 4 (quatro) anos de boletins de ocorrência registrados nas DEAMS do estado do Piauí, a média mensal se mantém em 508 registros. No período de 2019-2021, os registros da capital superaram os registros do interior, porém em 2022, este cenário apresentou alteração, tendo os registros do interior superado os da capital.

Figura 3-12 - Frequência absoluta e média mensal dos boletins de ocorrência registrados nas DEAMs do Piauí (2019-2022)



Fonte: Elas Vivas Lab, com dados da Secretaria de Segurança Pública

O boletim trouxe ainda dados referentes aos principais indicadores das violências contra as mulheres no Estado, revelando maior quantidade de registros de injúria contra mulher, somando até setembro, 3.728 boletins de ocorrência, percentual maior que as denúncias de violência física, conforme tabela a seguir:

Tabela 9 - Frequência mensal de crimes contra a mulher no Piauí (2022)

Indicador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total	Média mensal
<b>Estupro de Mulher</b>	61	70	83	71	101	96	83	81	73	719	80
<b>Lesão Corporal Dolosa Contra Mulher<sup>1</sup></b>	298	256	263	286	328	329	394	356	379	2889	321
<b>Lesão Corporal Violência Doméstica Contra Mulher</b>	88	93	94	103	102	108	105	116	103	912	101
<b>Importunação Sexual Contra Mulheres</b>	25	18	23	45	22	27	33	24	30	247	27
<b>Divulgação de Cenas de Estupro Contra Mulheres</b>	6	11	8	6	8	5	6	5	4	59	7
<b>Injúria Contra Mulher</b>	347	362	393	377	410	449	462	440	488	3728	414
<b>Calúnia Contra Mulher</b>	55	65	72	54	63	84	89	67	80	629	70
<b>Difamação Contra Mulher</b>	124	127	139	134	159	137	147	166	181	1314	146

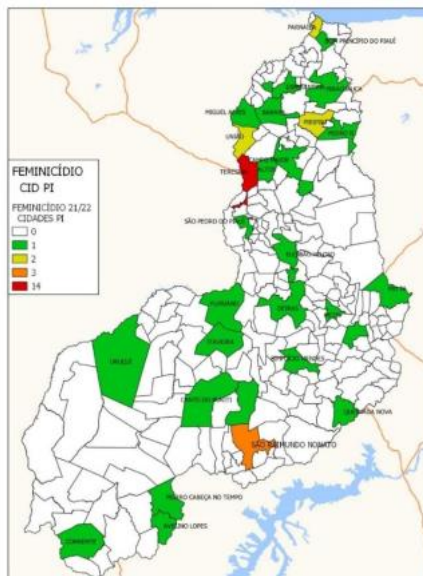
Fonte: Elas Vivas Lab, com dados da Secretaria de Segurança Pública

(1)– registros de Lesão Corporal Violência Doméstica Contra Mulher estão inclusos.

Os dados analisados e organizados no referido boletim revelaram que no Piauí as mulheres negras e jovens são assassinadas com mais frequência, corroborando a conclusão extraída também do anuário nacional. Entre janeiro de 2021 e junho de 2022, mulheres negras de 15 a 29 anos somaram 43,4% das vítimas de mortes violentas intencionais contra mulheres, e, no feminicídio, as mulheres negras de 30 a 44 anos alcançaram 47,72%.

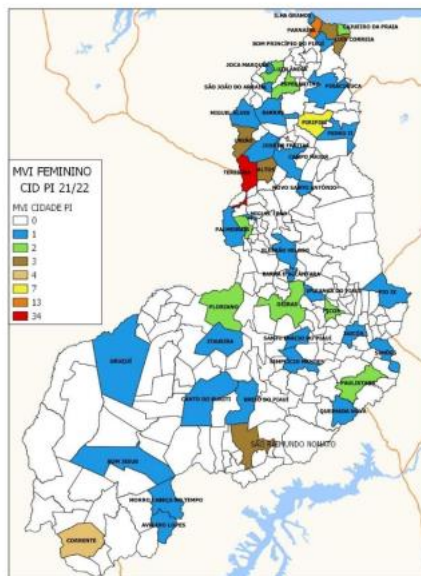
Ainda de acordo com a análise dos dados feita pelo laboratório, constatou-se que a maior incidência de mortes violentas contra as mulheres e feminicídios acontecem nas cidades do norte do Estado, com a exceção de São Raimundo Nonato e de Teresina.

Figura 3-13 - Distribuição espacial das mortes violentas de mulheres no Piauí (2021-junho de 2022)



Fonte: Elas Vivas Lab, com dados da Secretaria de Segurança Pública

Figura 3-14 - Distribuição espacial dos feminicídios no PI (2021 – junho de 2022)



Fonte: Elas Vivas Lab, com dados da Secretaria de Segurança Pública

No Piauí, o Plano Estadual de Políticas para as mulheres estabeleceu como um dos eixos estratégicos o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, com os seguintes objetivos:

- I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;
- III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta.
- IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual;
- VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade;
- VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia.

Para o atingimento desses objetivos, foram estabelecidas as seguintes linhas de ação:

1. Ampliar e fortalecer, no Estado e nos Municípios, os serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.
2. Promover, de modo permanente, a implementação e aplicação da Lei Maria da Penha.
3. Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência.
4. Enfrentamento da exploração sexual e do tráfico de mulheres.

Existe ainda, no âmbito do Estado do Piauí, o PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, que foi concebido a partir das infêrências traçadas pelo I Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí proposto em 2018.

O Plano estabelece ações com diretrizes e resultados esperados, categorias que possibilitam o desenho de projetos a serem executados de forma perene e planejada na rubrica de um planejamento global que dialoga com a macropolítica de segurança pública (Plano Estadual de Segurança Pública), com a política do Desenvolvimento Territorial do Estado do Piauí, Política Nacional e com a Política Internacional da Organização das Nações Unidas – ONU – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

No âmbito do Estado do Piauí, observou-se que a grande maioria das políticas públicas voltadas para as mulheres concentrou-se na área da segurança.

A SEMPI figura como o órgão de Coordenação das políticas públicas voltadas para as mulheres. No âmbito deste órgão, identificou-se os seguintes projetos de para a prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no Estado:

- **Ei Mermã! Você não está sozinha** - A Campanha tem como objetivo divulgar os serviços de atendimento de combate à violência contra as mulheres e teve seu início no período de quarentena devido à pandemia do Covid-19
- **Projeto Ônibus Lilás** - Condução de serviços especializados da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
- **Projeto VAMOS!** – Teve como objetivo o questionamento e a mudança de normas e comportamentos violentos – e consequentemente prevenir a violência contra as mulheres. O projeto tem como público-alvo servidores públicos estaduais, municipais e lideranças comunitárias.
- **Programa Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade** - Tem como objetivo difundir novas concepções na gestão organizacional, combatendo, a discriminação e desigualdade de gênero, raça e diversidade, praticadas no ambiente de trabalho, diminuindo os assédios morais e sexuais, promover uma linguagem mais inclusiva.
- **Teia de Direitos** - O projeto visa fortalecer e integrar a Rede de Atendimento às Mulheres nos municípios, ao tempo que busca melhorar a qualificação dos profissionais para que possam realizar um atendimento humanizado das mulheres em situação de violência doméstica.

De acordo com o Relatório de gestão de 2022 da SEMPI, foram desenvolvidos os seguintes projetos, enquadrados na META 3113 - MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO do PPA:

- **Projeto Teia de Direitos:** O objetivo do projeto é fortalecer e integrar a Rede de Atendimento às Mulheres nos municípios para atuarem de forma eficaz e integrada com os serviços do Estado e de proteção à mulher, para oferecer um atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica.

Meta: Capacitar 423 profissionais.

- **Programa das Unidades Móveis de Atendimento Às Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas - Ônibus Lilás:** O programa consiste na prestação de serviços especializados da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Campo, na Floresta e nas Águas, tendo como objetivo a prevenção, assistência, apuração, investigação e enquadramento legal, bem como promover momentos educativos e informativos por meio de rodas de diálogos, palestras e esclarecimentos da Lei Maria da Penha e sua aplicação.

Total de municípios atendidos até novembro 2022: 62 municípios.

Total de mulheres atendidas até novembro de 2022: 9.500 mulheres.

O Relatório Preliminar de Gestão de 2023, por sua vez, informa que houve a expansão das políticas de enfrentamento à violência para o setor privado por meio da campanha “Ei, mermã, não se cale” que capacitou estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes etc.) para criar protocolos internos de suporte à mulher. Foram realizadas qualificações de 192 (cento e noventa e dois) funcionários de 18 (dezoito) estabelecimentos comerciais.

Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí demonstram que, entre março e dezembro de 2023, a central de atendimento registrou 6744 mensagens instantâneas, que resultaram no atendimento de 4822 mulheres em todo o Estado do Piauí.

Ainda no ano de 2023, o Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), através do 190, registrou em todo o Estado do Piauí, 3361 chamadas relacionadas a casos de violência doméstica. Em 2022, foram 2540 casos, totalizando um aumento do número de chamadas de 32,32%.

As chamadas de emergência em Teresina tiveram um aumento de 20,87%, em 2023. Foram registradas 1361 chamadas e 1126 casos em 2022.

O Relatório de Gestão de 2023 destaca também que a SEMPI concluiu a primeira fase do Teia de Direitos em 4 (quatro) Territórios de Desenvolvimento (Entre Rios, Carnaubais, Serra da Capivara e Cocais) e 87 municípios, objetivando discutir sobre as políticas estaduais de atendimento à mulher em situação de violência nos municípios, além da criação de protocolos locais visando diminuir a rota crítica e a revitimização, utilizando-se de recursos provenientes de emenda parlamentar, no total de R\$ 150.000,00. Foi concluído o projeto Elas Seguras, que resultou em 150 agentes da segurança pública capacitados para atender demandas de mulheres em situação de violência e atuar na Patrulha Maria da Penha nos Territórios em que haverão Casas da Mulher Brasileira (Rio Guaribas, Serra da Capivara e Entre Rios).

Além disso, a SEMPI realizou, em 2023, a confecção do Pacto de Enfrentamento à Violência contra a mulher, por meio da contratação de uma consultoria.

O Relatório pontua, ainda, que a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) tem promovido uma série de ações progressivas para combater o assédio moral contra mulheres no ambiente de trabalho, por meio do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, cuja Portaria N° 16, de 02 de maio de 2023, instituiu o Comitê Gestor do Programa.

No tocante à Rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, foram identificadas, no âmbito do Estado do Piauí, as seguintes instituições e serviços:

1. COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – ESPERANÇA GARCIA (CREG)
3. CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – FRANCISCA TRINDADE
4. DEFENSORIA PÚBLICA – NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
5. NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (NUPEVID)
6. SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL – MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (SAMVVIS)
7. PATRULHA MARIA DA PENHA – COMANDO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA – CPCOM
8. DEPARTAMENTO DE ESTADO DE PROTEÇÃO À MULHER /SSP
9. GUARDA MARIA DA PENHA

### 3.3. POLÍTICAS PARA AS MULHERES E O ORÇAMENTO PÚBLICO

As políticas públicas direcionadas às mulheres devem ser concebidas e implementadas a partir da lógica intersetorial (articulação de diversas políticas públicas como saúde, assistência social, justiça e educação) e intergovernamental.

O principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Estadual é o Plano Plurianual que define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração estadual, contemplando as despesas de capital (investimentos) e outras dela decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada. O PPA é estabelecido por lei, com vigência de quatro anos e se inicia no segundo ano de mandato de um governador e se prolonga até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor.

Considerando a execução do PPA (2020-2023) no que se refere ao planejamento e execução da Política Estadual direcionada às mulheres, têm-se como relevantes as seguintes informações:

Para a execução das ações direcionadas às mulheres foram previstos, inicialmente, no PPA (2020-2023) o valor de R\$ 15.879.632,00, sendo executado desse valor 43,31 % conforme segue:

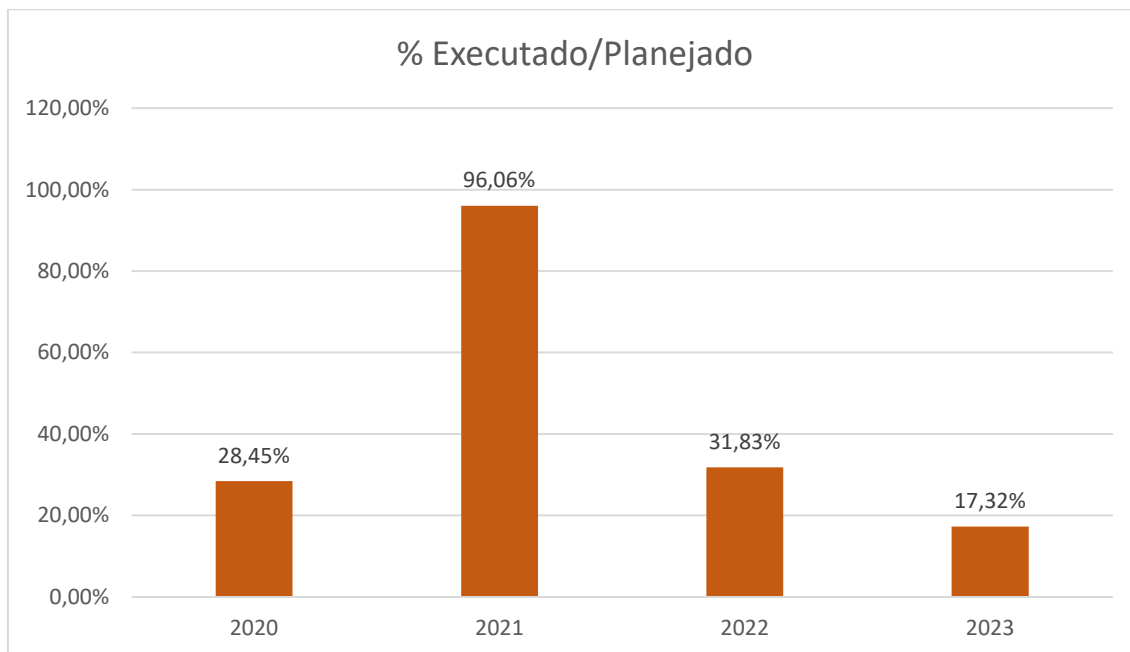
Tabela 10 – Análise entre os valores previstos e os executados no tocante às políticas para as mulheres

<b>ANO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>% EXECUTADO/ PLANEJADO</b>
2020	3.614.852,00	1.028.311,80	28,45%
2021	3.874.276,00	3.721.590,97	96,06%
2022	4.516.956,50	1.437.545,02	31,83%
2023	3.873.547,50	670.789,46	17,32%
<b>TOTAL</b>	<b>15.879.632,00</b>	<b>6.858.239,25</b>	<b>43,18%</b>

Fonte: SIAFE



Figura 3-15 – Gráfico – Evolução da relação percentual entre os valores planejados e executados relativos às políticas para as mulheres



Fonte: SIAFE

A nível de programa de governo, tem-se que todas as ações efetivamente executadas e direcionadas às mulheres foram concentradas no programa PIAUÍ INCLUSIVO, tendo o planejamento e execução em valores financeiros se efetuado da seguinte forma:

Figura 3-16 – Valores planejados e executados por ação

AÇÕES	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - MAC	203.306,00	-	
PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	412.662,00	-	
criação de casa abrigo e da casa da mulher piauiense	3.042.325,00	193.950,79	6,37%
EXPANSÃO DA FERRAMENTA VAMOS! PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA A MULHER.	984.852,00	669.900,07	68,02%
OFICINAS PARA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONÔMICA E INTELLECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.046.419,00	299.300,00	28,60%
PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES	1.368.188,31	1.123.601,61	82,12%

EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO			
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	475.000,00	-	
PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	1.195.000,00	24.355,00	2,038%
REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	3.643.371,00	3.856.488,38	105,84%
OFICINAS PARA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONÔMICA E INTELCTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	300.000,00	-	
PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	299.999,31	-	
MÉDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	1.950.743,68	690.643,40	35,40%
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	475.000,00	-	
<b>TOTAL</b>	<b>15.879.632</b>	<b>6.858.237,25</b>	<b>44,57%</b>

Das 14 (quatorze) ações previstas, apenas 01 foi executada acima da meta, 06 (seis) não foram executadas. As demais ações foram executadas abaixo da meta prevista.

O Relatório de Gestão de 2022 elaborado pela SEMPI mostrou que a dotação inicial foi suplementada no valor da LOA inicial aprovada, diante da necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pela Assembleia Legislativa do Piauí.

Tais ajustes visavam atender:

- Programações insuficientemente dotadas, para realização de ações contidas na LOA, referente às despesas com pessoal e encargos sociais,
- Ajustes referentes a orçamentos oriundos de emendas parlamentares não executadas nos exercícios anteriores;

▪ Necessidade de realização de despesa não autorizada inicialmente na LOA, devido à condição de cumprir o processo de cota fixada de despesa orçamentária estabelecida pelo órgão de planejamento competente.

O gráfico a seguir apresenta o incremento orçamentário realizado durante o período de 2021-2022:

Figura 3-17 – Incremento orçamentário no período 2021/2022 / Despesa Orçamentária empenhada, liquidada e paga 2019-2022.



### Despesa Orçamentária (empenhada, liquidada e paga) 2019-2022



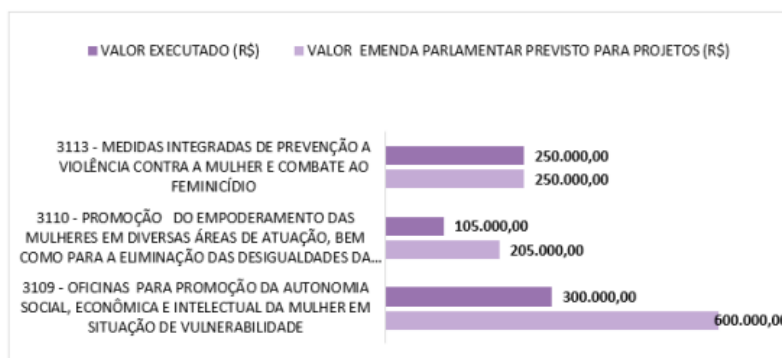
Fonte: Relatório de Gestão 2022 – SEMPI

O Relatório de Gestão trouxe ainda o comparativo entre valor previsto e valor executado por ação, e valor executado por projeto:

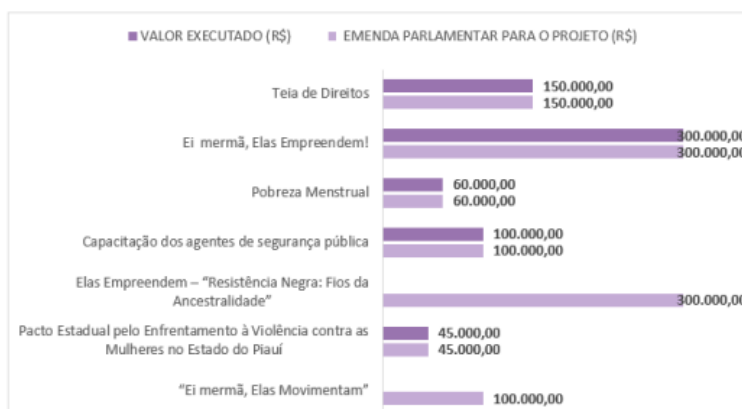
Figura 3-18 – Valor Previsto PPA x Valor realizado por Ação / Valor executado por projeto

## VALOR PREVISTO PPA X REALIZADO POR AÇÃO

Cabe ressaltar a consonância das ações da CEPM com o previsto no Plano Plurianual 2020-2023, conforme segue:



## VALOR EXECUTADO POR PROJETO



Fonte: Relatório de Gestão 2022 - SEMPI

A figura acima evidencia que grande parte dos projetos executados somente o foram em razão da destinação de emendas parlamentares, ante a falta de destinação de recursos no orçamento ordinário.

É sabido que um dos pilares indispensáveis para o êxito de uma política pública consiste na alocação adequada de recursos para seu financiamento. Isso, em geral, engloba a elaboração de créditos orçamentários, bem como as condições necessárias para a concretização das despesas correspondentes.

O compromisso com o público feminino e o saneamento de suas vulnerabilidades precisa ir além da mera intenção. É imperativo que os recursos sejam meticulosamente planejados, avaliados e monitorados.

#### **4. POSSÍVEIS TEMAS DE AUDITORIA**

Cumpra esclarecer que os dados coletados neste levantamento foram obtidos a partir de consulta aos sistemas internos, consulta a dados públicos e informações prestadas pelos próprios órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas às mulheres. Durante o percurso de auditorias futuras, realizadas pela DFPP4 ou em conjunto com outras unidades de fiscalização deste Tribunal, serão realizadas técnicas para atender aos objetivos que seguem, de acordo com cada dimensão:

##### **a) Dimensão Saúde:**

- 1. Avaliação da Implementação e Execução do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres:** Verificar se as estratégias e linhas de ação definidas no Plano estão sendo implementadas conforme planejado, e se os recursos alocados estão sendo efetivamente utilizados.
- 2. Análise da Distribuição e Uso de Recursos:** Investigar como os recursos financeiros são distribuídos e utilizados nas políticas de saúde da mulher. Isso inclui examinar a execução orçamentária do FUNSAÚDE/SUS e outros fundos relevantes.
- 3. Efetividade das Campanhas de Saúde:** Avaliar o impacto das campanhas de saúde (como Janeiro Branco, Março Mulher e Outubro Rosa) na conscientização e no comportamento da população-alvo.
- 4. Qualidade e Acessibilidade dos Serviços de Saúde:** Examinar a qualidade, cobertura e acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos às mulheres, particularmente aquelas em grupos vulneráveis (mulheres negras, indígenas, quilombolas, etc.).
- 5. Análise de Indicadores de Saúde da Mulher:** Estudar os indicadores de saúde, como taxas de mortalidade e incidência de doenças específicas, para avaliar a efetividade das políticas de saúde da mulher.
- 6. Gestão e Coordenação Interinstitucional:** Investigar como a coordenação entre diferentes órgãos e níveis de governo (como SESAPI e SEMPI) afeta a implementação e eficácia das políticas de saúde da mulher.

7. **Prevenção e Tratamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Avaliar a eficácia das políticas e programas de prevenção, tratamento e controle de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV/AIDS e hepatites virais.
8. **Avaliação da Assistência à Saúde Mental:** Analisar a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde mental oferecidos às mulheres, com foco especial nas vítimas de violência e uso de substâncias psicoativas.
9. **Enfrentamento à Violência Obstétrica e Doméstica:** Examinar as medidas adotadas para prevenir e tratar casos de violência obstétrica e doméstica, bem como a efetividade dos serviços de apoio às vítimas.
10. **Integração das Políticas de Saúde com Outras Políticas Sociais:** Avaliar como as políticas de saúde da mulher estão integradas com outras políticas sociais, como educação, habitação e assistência social, para um enfoque mais holístico.

**b) Dimensão Educação:**

1. **Avaliação da Implementação do Plano Estadual das Políticas para as Mulheres na Educação:** Examinar até que ponto as ações previstas no plano foram implementadas e se estão alinhadas com os objetivos estabelecidos.
2. **Análise de Impacto das Oficinas e Programas de Capacitação:** Investigar a eficácia das oficinas e programas de capacitação como o “VAMOS! nas escolas”, avaliando seu impacto no entendimento e na sensibilização sobre questões de gênero entre os profissionais da educação.
3. **Avaliação da Distribuição e Uso de Recursos Financeiros:** Analisar como os recursos financeiros destinados às políticas educacionais para mulheres estão sendo utilizados e se há alguma correlação entre a alocação de recursos e os resultados obtidos.
4. **Efetividade das Políticas de Educação na Redução de Desigualdades de Gênero:** Avaliar se as políticas educacionais estão contribuindo efetivamente para reduzir as

desigualdades de gênero na educação, no mercado de trabalho e no ambiente político.

5. **Acesso e Permanência de Mulheres na Educação:** Investigar as barreiras enfrentadas pelas mulheres, especialmente aquelas de grupos vulneráveis, para acessar e permanecer na educação, incluindo ensino técnico e superior.
6. **Inclusão de Conteúdos sobre Igualdade de Gênero nos Currículos Escolares:** Examinar a efetividade da inclusão de temas relacionados à igualdade de gênero e diversidade nos currículos escolares e materiais didáticos.
7. **Impacto das Políticas Educacionais na Representação Política das Mulheres:** Avaliar a relação entre as políticas educacionais e a representação política das mulheres, considerando os níveis de escolaridade e participação eleitoral.
8. **Análise das Campanhas de Conscientização e Educação Social:** Estudar o impacto e abrangência das campanhas educacionais e de sensibilização sobre a igualdade de gênero, direitos das mulheres e prevenção da violência.
9. **Avaliação do Programa de Educação Contextualizada para o Semiárido:** Examinar a eficácia do programa de educação contextualizada, especialmente em relação à qualificação profissional de mulheres jovens do semiárido e demais regiões do Piauí.
10. **Análise do Perfil e Evolução Educacional das Mulheres Piauienses:** Investigar o perfil educacional das mulheres no Piauí, focando em aspectos como analfabetismo, níveis de escolaridade, e distribuição nas diferentes áreas de estudo.

**c) Dimensão Assistência Social:**

1. **Avaliação da Implementação de Políticas e Projetos de Assistência Social:** Examinar se os programas e projetos específicos para mulheres, como o "Ei Mermã, Elas Empreendem!" e o "Ei Mermã! Solidária", estão sendo implementados conforme planejado e atendendo aos objetivos propostos.

2. **Análise do Impacto dos Projetos de Assistência Social nas Mulheres:** Investigar como projetos como "Resistência Negra: Fios da Ancestralidade" e "Dignidade Mens-trual" afetam a vida das mulheres nas comunidades atendidas.
3. **Eficiência na Alocação e Utilização dos Recursos Financeiros:** Avaliar se os recur-sos alocados para assistência social às mulheres estão sendo utilizados de maneira efi-ciente e se há uma correlação direta entre os fundos disponibilizados e os resultados alcançados.
4. **Eficácia das Casas de Abrigo para Mulheres em Situação de Violência:** Analisar a eficácia das Casas de Abrigo "Mulher Viva" em fornecer proteção e suporte adequados às mulheres em situação de risco iminente.
5. **Impacto da Assistência Social na Redução da Vulnerabilidade das Mulheres:** Investigar como as políticas de assistência social estão contribuindo para diminuir a vulnerabilidade das mulheres à pobreza e à violência.
6. **Análise da Casa da Mulher Brasileira:** Avaliar o progresso e a efetividade das Casas da Mulher Brasileira em diferentes municípios, considerando o estado atual das obras e o planejamento para a prestação de serviços.
7. **Avaliação do Acesso e da Qualidade dos Serviços de Assistência Social:** Examinar a acessibilidade e a qualidade dos serviços de assistência social oferecidos às mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.
8. **Efetividade das Políticas na Autonomia Econômica das Mulheres:** Avaliar se as políticas implementadas estão efetivamente contribuindo para a autonomia econômica das mulheres, especialmente em contextos de pobreza.
9. **Análise das Políticas de Assistência Social no Contexto de Famílias Monoparen-tais Femininas:** Investigar a eficácia das políticas de assistência social em apoiar mu-lheres que chefiam famílias monoparentais.



10. **Avaliação dos Processos Administrativos e Burocráticos:** Analisar os processos administrativos e burocráticos envolvidos na implementação das políticas e projetos de assistência social para mulheres, identificando gargalos e sugerindo melhorias.

**d) Dimensão Segurança Pública:**

1. **Avaliação da Implementação e Efetividade do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres:** Examinar se as estratégias e ações definidas no plano estão sendo implementadas de forma eficaz e se estão contribuindo para a redução da violência contra as mulheres.

2. **Eficiência na Resposta a Casos de Violência Doméstica e Femicídio:** Analisar a rapidez e a eficácia da resposta das autoridades aos casos de violência doméstica e feminicídio, incluindo a atuação da Patrulha Maria da Penha.

3. **Avaliação das Medidas Protetivas de Urgência:** Investigar a eficácia das medidas protetivas de urgência, incluindo sua concessão e cumprimento, e entender por que nem todas as solicitações são atendidas.

4. **Impacto dos Programas de Prevenção e Conscientização:** Avaliar o impacto de programas como "Ei Mermã! Você não está sozinha", "Ônibus Lilás", "VAMOS!" e o Programa Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade na prevenção da violência e na promoção da igualdade de gênero.

5. **Análise do Atendimento e Suporte às Vítimas:** Examinar a qualidade do atendimento oferecido às vítimas de violência doméstica e sexual, avaliando os serviços prestados pelas instituições e serviços da rede de atendimento.

6. **Disseminação e Impacto de Informações Sobre Violência Contra a Mulher:** Analisar a eficácia dos esforços de disseminação de informações sobre violência contra a mulher, incluindo o trabalho do ELAS VIVAS LAB.

7. **Capacitação e Preparação das Forças de Segurança:** Avaliar a formação e capacitação das forças de segurança, incluindo a Patrulha Maria da Penha, no atendimento a casos de violência contra a mulher.
8. **Acesso à Justiça para Mulheres Vítimas de Violência:** Investigar os obstáculos enfrentados pelas mulheres no acesso à justiça, incluindo a eficácia das ações do Tribunal de Justiça, Defensoria Pública e Ministério Público.
9. **Análise de Políticas Específicas para Grupos Vulneráveis:** Avaliar a efetividade das políticas voltadas para mulheres negras, mulheres trans e travestis, trabalhadoras do sexo, mulheres do campo e da cidade, indígenas e quilombolas.
10. **Impacto da Violência de Gênero no Ambiente de Trabalho:** Investigar a eficácia das políticas de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, e o impacto do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

**e) Dimensão Orçamento:**

1. **Avaliação da Adequação e Eficiência do Orçamento Alocado:** Examinar se os recursos alocados no orçamento para as políticas voltadas às mulheres são suficientes e estão sendo utilizados eficientemente.
2. **Análise da Execução Orçamentária em Relação ao Planejado:** Investigar as discrepâncias entre os valores orçamentários planejados e os efetivamente executados, focando nas razões para a subexecução ou superexecução de determinadas ações.
3. **Impacto das Emendas Parlamentares nas Políticas para as Mulheres:** Avaliar o papel das emendas parlamentares na execução das políticas para mulheres e como elas complementam ou suplementam o orçamento ordinário.
4. **Efetividade do Plano Plurianual (PPA) na Implementação de Políticas para Mulheres:** Analisar como o PPA está sendo usado para planejar e implementar políticas efetivas para mulheres, e se os objetivos estão sendo alcançados.

5. **Transparência e Accountability na Gestão dos Recursos:** Investigar os mecanismos de transparência e prestação de contas em relação aos fundos alocados e executados para as políticas de mulheres.
6. **Análise do Impacto das Políticas Financiadas no Bem-estar das Mulheres:** Estudar se os recursos investidos nas políticas para mulheres estão efetivamente contribuindo para a melhoria do bem-estar e redução das vulnerabilidades das mulheres no estado.
7. **Avaliação da Intersetorialidade e Integração Orçamentária:** Examinar como os recursos são coordenados entre diferentes setores (saúde, educação, assistência social, segurança) para uma abordagem integrada das políticas para mulheres.
8. **Análise de Sustentabilidade Financeira das Políticas para Mulheres:** Avaliar a sustentabilidade a longo prazo dos financiamentos para as políticas para mulheres, considerando a continuidade e a consistência dos investimentos.
9. **Avaliação da Priorização Orçamentária:** Examinar se as ações e projetos mais críticos para o bem-estar das mulheres estão recebendo a priorização adequada no orçamento.
10. **Identificação de Desafios e Barreiras na Execução Orçamentária:** Identificar os principais desafios e barreiras na execução do orçamento destinado às políticas para mulheres e sugerir melhorias para otimização dos recursos.

## 5. CONCLUSÃO

Com o intuito de conhecer para, por meio dos competentes processos de fiscalização, propor melhorias à realidade da população feminina do Estado do Piauí, foi realizado um diagnóstico qualitativo e quantitativo sobre a questão social, as condições de vida dessas mulheres, bem como quais as políticas públicas existentes destinadas especificamente para esse público.

Constatou-se a relevância de uma atuação conjunta dos vários órgãos do Estado a fim de combater a situação de vulnerabilidade enfrentada pelo público feminino, com a necessidade de implementação de ações de educação, ações de acolhimento provido pela assistência social, socorro médico e notificação compulsória dos órgãos de saúde, na disponibilização de delegacias especializadas, na atuação especializada da polícia ostensiva, na atuação de órgãos de políticas para mulheres.

Os resultados obtidos do presente levantamento demonstram que, muito embora tenha havido avanços consideráveis nos últimos anos em termos de estratégias de articulação e estímulo a ações que promovam a igualdade de gênero, com uma postura cada vez mais ativa do Estado, ainda são muitos os desafios presentes, sendo o principal o **baixo índice de execução das ações orçamentárias respectivas e a progressiva redução nos valores alocados.**

Além da baixa disponibilidade de recursos financeiros e técnicos para assegurar a execução as políticas públicas, destaca-se a ausência de medidas para sistematizar práticas de gestão de riscos e implementar controles internos; a deficiência na articulação entre os órgãos setoriais e a baixa integração entre diferentes níveis de governo.

A natureza transversal do problema de violência contra a mulher exige a atuação de diversos órgãos do Estado. Para além da segurança pública, o enfrentamento do problema requer também a atuação dos serviços sociais, de saúde, da justiça e ministério público, da educação, entre outros. As respostas das diversas agências ao problema, em suas esferas individuais de competência, impactam as ações das demais, exatamente pela natureza do problema que enfrentam todas. Por isso a relevância de se conhecer dados de atuação de cada uma dentro da temática de atuação.

## 6. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

Considerando que o processo de levantamento não acarreta sanções e dispensa a citação dos gestores (art. 6º, § 3º, da Resolução TCE/PI n.º 010/2020), a Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas requer a submis-

são do relatório ao Plenário para conhecimento e deliberação quanto às seguintes sugestões de encaminhamento:

- a) **Envio dos autos ao Ministério Público de Contas para ciência**, por força do disposto no artigo 247 do RITCE, com vistas à adoção das providências que entender cabíveis;
- b) **Submissão do relatório ao Plenário desta Corte de Contas para conhecimento** acerca das estratégias relacionadas às ações intersetoriais desenvolvidas pelos entes públicos estaduais e municipais para promover a política de gênero no Piauí;
- c) **Envio de cópia do Relatório de Levantamento** para o Governador do Estado do Piauí; Secretário de Estado da Educação; Secretário de Estado da Saúde; Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos; Secretário de Estado da Segurança Pública e para o Conselho da Mulher Municipalista, da APPM, para ciência das informações levantadas;
- d) **Envio de cópia do presente relatório ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID), do Ministério Público do Estado do Piauí**, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis;
- e) **Envio de cópia do presente relatório à CDDM - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Piauí**, para ciência;
- f) **Após a apreciação do colegiado, encaminhar cópia do presente relatório para a Diretoria de Contas do TCE/PI**, para fins de conhecimento.
- g) **Conferir a maior publicidade possível** deste levantamento no sítio eletrônico desta Corte de Contas.

É o relatório.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2023.

**Flávia Laíssa Rocha Moraes**  
Auditora de Controle Externo – Área Jurídica  
Matrícula 97.845-0

**Chrystianne Portela De Mello Rocha**  
Auditora de Controle Externo

**VISTO:**

**Ângela Vilarinho da Rocha Silva**  
Auditora de Controle Externo – Chefe da DFPP4

**Gilson Soares de Araújo**  
Auditor de Controle Externo - Diretor da DFPP

